

MESTRADO

CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

EFEITOS DA ADOÇÃO DA IFRS 16 - LOCAÇÕES NAS EMPRESAS COTADAS NO STOXX EUROPE 50

JOEL DAVID DA SILVA ANTUNES

OUTUBRO-2021

MESTRADO EM CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO DISSERTAÇÃO

**EFEITOS DA ADOÇÃO DA IFRS 16 - LOCAÇÕES NAS EMPRESAS
COTADAS NO STOXX EUROPE 50**

JOEL DAVID DA SILVA ANTUNES

ORIENTAÇÃO:

PROF. DRA. ANA ISABEL ABRANCHES PEREIRA DE CARVALHO MORAIS

OUTUBRO-2021

ABSTRACT

In January 2019, a new accounting standard for leasing contracts came into effect, IFRS 16, which replaced IAS 17. This new standard, from the lessee perspective, ended the existing distinction between operating leases and finance leases and required the capitalization of almost all the leases. Which, in theory, will have major implications for companies, both at an accounting level, and in terms of the quality of information and in real economy.

In this sense, this dissertation aims to analyze the various effects caused by the introduction of IFRS 16. For this, following the framework of Napier & Stadler (2020), the analysis will be divided into accounting effects, information effects and real effects. As a sample, were considered the companies in the STOXX Europe 50, which includes the 50 largest companies in Western Europe. The analysis was then based on the reports of these companies, as well as on their comment letters in relation to the IASB's proposals for the accounting treatment of leases.

The results of this study indicate that, at an accounting level, because of the introduction of IFRS 16, there was significant impact on the assets, liabilities, and EBITDA of the companies and that, consequently, affected the ratios related with the Statement of Financial Position. Also, at the accounting level, there was a considerable increase in the disclosure requirements of IFRS 16 compared to IAS 17. Regarding the information effects, most companies concluded that IFRS 16 does not improve the decision-making of users, due to complexity of the standard and the adjustments that were made before IFRS 16. In addition, it was found that there is almost no communication in relation to IFRS 16, between companies and their stakeholders, beyond the financial report. Regarding the real effects, three possible effects resulting from IFRS 16 were mainly pointed out: the high costs of implementing the standard; the contractual changes in financial contracts; and the disincentive to leases.

Keywords: Accounting standard, leasing contracts, IFRS 16, accounting effects, information effects, real effects

RESUMO

Em janeiro de 2019 entrou em vigor uma nova norma contabilística relativa aos contratos de locação, a IFRS 16, que veio substituir a IAS 17. Esta nova norma, na perspectiva do locatário, terminou com a distinção existente entre locação operacional e locação financeira e passou a exigir a capitalização de praticamente todas as locações. O que, em teoria, terá grandes implicações nas empresas, tanto a nível contabilístico, como ao nível da qualidade da informação e da economia real.

Neste sentido, a presente dissertação tem como objetivo analisar os vários efeitos provocados pela introdução da IFRS 16. Para isso será seguida a *framework* de Napier & Stadler (2020), dividindo-se a análise em efeitos contabilísticos, efeitos ao nível da informação divulgada e efeitos reais. Como amostra, foi considerado as empresas pertencentes ao STOXX Europe 50, que contempla as 50 maiores empresas da Europa Ocidental. A análise baseou-se, então, no relatório e contas destas empresas, bem como, nas suas *comment letters* em relação às propostas do IASB para o tratamento das locações.

Os resultados do estudo indicam que, a nível contabilístico, se verificou, em resultado da introdução da IFRS 16, um impacto significativo no ativo, passivo e EBITDA das empresas e que, conseqüentemente, os rácios financeiros associados à demonstração da posição financeira também foram afetados significativamente. Ainda em relação aos efeitos contabilísticos, verificou-se um aumento considerável das divulgações exigidas pela IFRS 16 face à IAS 17. No que diz respeito aos efeitos da informação divulgada, a grande parte das empresas concluiu que a IFRS 16 não melhora a tomada de decisão, devido à complexidade da norma e aos ajustamentos que eram realizados antes da IFRS 16. Além disso, verificou-se que não existe, praticamente, comunicação em relação à IFRS 16, entre as empresas e os seus *stakeholders*, para além do relatório e contas. Relativamente aos efeitos reais, foram apontados, principalmente, três possíveis efeitos resultantes da IFRS 16: os elevados custos de implementação da norma; as alterações contratuais nos contratos de financiamento; e o desincentivo às locações.

Palavras-Chave: Norma contabilística, contratos de locação, IFRS 16, efeitos contabilísticos, efeitos ao nível da informação divulgada, efeitos reais

AGRADECIMENTOS

A presente dissertação representa o culminar de uma importante etapa no meu percurso académico. Desta forma, gostaria de agradecer à minha família pelo apoio incondicional dado ao longo de todo este percurso.

Gostaria também de agradecer à Professora Doutora Ana Isabel Abranches Pereira Carvalho de Moraes pela orientação e disponibilidade na realização desta dissertação.

ÍNDICE

Abstract.....	i
Resumo	ii
Agradecimentos	iii
Índice	iv
Índice de Tabelas	v
Índice de Anexos	v
Lista de Abreviaturas.....	vi
1. Introdução.....	1
2. Enquadramento.....	3
3. Revisão da Literatura.....	6
3.1 Efeitos Contabilísticos	6
3.2 Efeitos ao nível da Informação Divulgada.....	11
3.3 Efeitos Reais	13
4. Amostra	16
4.1 Relatório e Contas.....	16
4.2 <i>Comment Letters</i>	18
5. Metodologia.....	19
5.1 Efeitos Contabilísticos	20
5.1.1 Reconhecimento e Mensuração.....	20
5.1.2 Divulgação	22
5.1.3 Apresentação	22
5.2 Efeitos ao nível da Informação Divulgada.....	23
5.2.1 Compreensão dos Utilizadores.....	23
5.2.2 Comunicação dos Efeitos aos <i>Stakeholders</i>	23
5.3 Efeitos Reais	23
6. Resultados.....	24
6.1 Efeitos Contabilísticos	24
6.1.1 Reconhecimento e Mensuração.....	24
6.1.2 Divulgação	28
6.1.3 Apresentação	29
6.2 Efeitos ao nível da Informação Divulgada.....	29

6.2.1 Compreensão dos Utilizadores.....	29
6.2.2 Comunicação dos Efeitos aos <i>Stakeholders</i>	31
6.3 Efeitos Reais	31
6.3.1 Custos de Implementação da Norma.....	31
6.3.2 Efeitos Contratuais	32
6.3.3 Efeitos Comportamentais	32
6.3.4 Outros Efeitos Reais.....	33
7. Conclusões.....	34
Referências Bibliográficas.....	36
Anexos.....	42

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela I. Composição da amostra por país e setor de atividade: Relatório e Contas.....	16
Tabela II. Composição da amostra por país e setor de atividade: <i>Comment Letters</i>	18
Tabela III. Efeitos Contabilísticos da IFRS 16 nas empresas do STOXX Europe 50....	25

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo I. Processo de Emissão da IFRS 16	42
Anexo II. Diferenças entre a IFRS 16 e a IAS 17	43
Anexo III. Quadro-Resumo da Revisão da Literatura dos efeitos contabilísticos.....	44
Anexo IV. Quadro-resumo da metodologia	48
Anexo V. Rácios e respetiva utilização na literatura.....	49
Anexo VI. Método de Mulford & Gram (2007) para estimar o EBITDA	49
Anexo VII. Resultados dos testes de Skewness/Kurtosis, Shapiro-Wilk e de Wicoxon signed-rank	51
Anexo VIII. Variações médias da amostra por setor de atividade e por abordagem de transição.....	52
Anexo IX. Diferenças das divulgações exigidas pela IAS 17 e pela IFRS 16	53
Anexo X. Resultados sobre os efeitos provocados pela IFRS 16.....	54

LISTA DE ABREVIATURAS

EBITDA - *Earnings before interest, taxes, depreciation, and amortization*

FASB - *Financial Accounting Standards Board*

GAAP - *Generally Accepted Accounting Principles*

IAS - *International Accounting Standards*

IASC - *International Accounting Standards Committee*

IASB - *International Accounting Standards Board*

IFRS - *International Financial Reporting Standard*

SEC - *Securities and Exchange Commission*

SFAS - *Statement of Financial Accounting Standard*

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a *International Financial Reporting Standard* (IFRS) 16, locação define-se como “um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo durante um certo período, em troca de uma retribuição” (IFRS 16, §9). Devido à sua flexibilidade, e aos baixos custos iniciais envolvidos, a locação é uma das formas de financiamento mais utilizadas pelas entidades, permitindo o acesso a importantes ativos (Bolea & Cosma, 2015; PwC, 2016b; Merrill, 2021).

A nível internacional, a norma aplicável às locações até 2018 era a *International Accounting Standard* (IAS) 17. Segundo esta norma, as locações eram classificadas em locações operacionais e locações financeiras (IAS 17, §7-8), tendo um tratamento contabilístico diferente consoante a classificação. Se a locação fosse classificada como locação financeira, o locatário deveria capitalizar as locações, reconhecendo-as na demonstração da posição financeira (IAS 17, §20), caso contrário, o locatário não capitalizaria as locações, (IAS 17, §33), limitando-se a reconhecer as rendas como gasto.

Esta norma (IAS 17) acabou por ser bastante criticada ao longo dos anos, uma vez que, apresentava dois modelos bastante distintos, para transações que na sua essência eram semelhantes, traduzindo-se numa abordagem “*all or nothing*” (SEC, 2005, p.60-64), que afetava a comparabilidade dos utilizadores (Reither, 1998; Beattie et al., 2006; Barth & Schipper, 2007). Além disso, a classificação em locação operacional ou financeira presente na IAS 17 foi considerada complexa e facilmente manipulável pelas entidades (Collins et al., 2002; SEC, 2005; Cornaggia et al., 2011). Devido a esta contestação, e após um longo período de desenvolvimento, em 2016, o *International Accounting Standards Board* (IASB) publica a IFRS 16 que veio substituir a IAS 17 no tratamento das locações. Esta norma, que entrou em vigor em 2019, substituiu, na ótica do locatário, o modelo dual dos riscos e benefícios, presente na IAS 17, pelo modelo singular do direito de uso em que, praticamente, quase todas as locações são capitalizadas (IFRS 16, §23-28), deixando de existir distinção entre as locações.

Desta forma, a presente dissertação tem como objetivo analisar os vários impactos e consequências nas empresas, relativos à adoção da IFRS 16, utilizando-se para tal a abordagem descrita por Napier & Stadler (2020) que identificam e categorizam os vários efeitos provocados pela introdução de uma nova norma contabilística. Esta análise irá,

então, dividir-se em efeitos contabilísticos, efeitos ao nível da informação divulgada e efeitos reais. A amostra selecionada diz respeito às empresas pertencentes ao STOXX Europe 50, que inclui as cinquenta maiores empresas da Europa Ocidental. Para estudar estes efeitos, serão, então, analisados os relatórios e contas das empresas, bem como as suas *comment letters* em relação às propostas do IASB para a IFRS 16.

Os resultados do estudo indicam que, ao nível contabilístico, se verificou um impacto considerável no ativo, passivo e EBITDA das empresas, resultando também, em alterações nos rácios financeiros relacionados com a demonstração da posição financeira. Além disso, verificou-se nas empresas, em função da introdução da IFRS 16, um aumento das divulgações sobre as locações. Ao nível da informação divulgada, a grande maioria das empresas consideram que, devido à complexidade da norma e aos ajustes realizados antes da entrada da IFRS 16, a norma não melhora a tomada de decisão dos utilizadores. Relativamente aos efeitos reais, foram mencionados: os elevados custos de implementação da norma, resultantes da complexidade da norma e da heterogeneidade dos contratos; as alterações nos contratos de financiamento provocados por alterações na posição financeira e no incumprimento das *debt covenants*; e o desincentivo às locações, resultantes da capitalização de todas as locações e da simplicidade de tratamento dos contratos de financiamento face aos contratos de locação.

Deste modo, este estudo contribuiu para a literatura, primeiro, porque analisa o impacto da IFRS 16 em várias vertentes, contrariamente, à grande parte da literatura (Beattie et al., 1998; Fülbier et al., 2008; Fitó et al., 2013). Segundo, porque é um dos poucos estudos a incluir uma análise aos efeitos contabilísticos após a entrada em vigor da IFRS 16. Terceiro, porque aplica a uma outra norma, a *framework* de Napier & Stadler (2020), mostrando que a mesma é aplicável noutros contextos normativos.

A restante estrutura da dissertação será a seguinte: a secção 2 contextualiza a introdução da IFRS 16, identificando as principais questões levantada em relação à aplicação da IAS 17 e explicando o processo de emissão da IFRS 16; a secção 3 inclui os principais estudos encontrados na literatura em relação aos três efeitos em análise; as secções 4 e 5 dizem respeito à amostra selecionada e à metodologia utilizada; a secção 6 apresenta os principais resultados do estudo; e, finalmente, a secção 7 expõe as principais conclusões encontradas, bem como as limitações e pistas de investigação futura.

2. ENQUADRAMENTO

Atualmente a norma contabilística internacional que está em vigor relativamente ao tratamento das locações é a IFRS 16 que entrou em vigor em janeiro de 2019. No entanto, tal como noutras normas, existiu todo um processo moroso que culminou na emissão da norma (ver Anexo I). Para entender este processo, é importante perceber a norma que antecedeu a IFRS 16 e, a partir daí, analisar o processo cronológico que deu origem à norma. Antes da emissão da IFRS 16, a norma que tratava das locações era a IAS 17 que tinha entrado em vigor em abril de 2001, tendo sido divulgada, em dezembro de 1997, pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC).

Esta norma exigia a classificação das locações em dois tipos diferentes: a locação financeira e a locação operacional. Esta classificação era baseada na extensão até à qual os riscos e benefícios associados ao ativo permaneciam no locador ou no locatário. Sendo que, se os riscos e benefícios associados ao ativo forem transferidos para o locatário, trata-se de uma locação financeira, caso contrário, ou seja, se os riscos e benefícios do ativo permanecerem no locador, trata-se de uma locação operacional (IAS 17, §7-8). A classificação acaba por ser importante, uma vez que o tratamento contabilístico é bastante diferente consoante o tipo de locação. No caso da locação financeira, o tratamento contabilístico é semelhante a uma compra de um ativo, devendo o locatário reconhecer o ativo na demonstração da posição financeira, bem como reconhecer a obrigação de pagar as rendas, ou seja, um passivo associado à locação financeira (IAS 17, §20). A depreciação do ativo em questão é efetuada pelo locatário e o pagamento das rendas deve ser repartido entre o encargo financeiro e a redução do passivo da locação, tendo em conta a taxa de juro periódica respetiva (IAS 17, §25). No caso da locação operacional, o locatário não reconhece nem um ativo, nem um passivo, apenas reconhece o pagamento das rendas como um gasto numa base de linha reta (IAS 17, §33).

Após a emissão da IAS 17, foram surgindo várias críticas à norma, ao longo dos anos, principalmente focadas na contabilização das locações na perspetiva do locatário. Segundo o IASB (2009; §1.12-1.14), uma das principais críticas à norma existente era a existência de dois modelos muito diferentes (modelo da locação financeira e modelo da locação operacional) para transações que na sua essência eram bastante semelhantes, reduzindo a comparabilidade para os utilizadores (Barth & Schipper, 2007; Beattie et al.,

2006; Reither, 1998). Uma outra crítica apontada à norma, é a complexidade do modelo, principalmente na linha que divide a locação financeira da locação operacional, permitindo às entidades alcançarem propositamente determinada classificação, em função das suas preferências (Collins et al., 2002; SEC, 2005; Reason, 2005; Cornaggia et al., 2011). David Tweedie, na altura presidente do IASB, num testemunho após o escândalo da Enron, também teceu críticas ao modelo existente, dizendo que “o balanço de uma companhia aérea que não têm um único avião, não está, claramente, a representar a realidade económica” (Tweedie, 2002, p. 10), referindo-se, assim, às várias locações operacionais realizadas em relações aos aviões das companhias aéreas, que não eram reconhecidos na demonstração da posição financeira. Em 2005, o *Securities and Exchange Commission* (SEC) organismo que regula o Mercado dos Valores Mobiliários nos Estados Unidos da América (EUA), também criticou e recomendou alterações, neste caso à norma americana, semelhante à IAS 17, afirmando que o modelo em vigor seguia uma abordagem “*all or nothing*” (SEC, 2005, p. 60-64). Além disso, o SEC (2005, p. 60-64) realizou um estudo em que estimou existirem, aproximadamente, 1,25 triliões de dólares em locações não reconhecidas na demonstração da posição financeira.

Desta forma, em função de todas estas críticas, o IASB em conjunto com o *Financial Accounting Standards Board* (FASB), organismo americano que define as normas contabilísticas a aplicar nos EUA, em 2006, adicionaram à sua agenda, a contabilização das locações. Em 2009, o IASB e FASB publicaram o *Discussion Paper Leases: Preliminary Views* (IASB, 2009), no qual propuseram o modelo do direito de uso, em que o locatário reconhecia um ativo sob direito de uso e um passivo da locação, deixando de existir a classificação presente na IAS 17. Em 2010, foi publicado o *Exposure Draft Leases* (IASB, 2010), tendo sido aprofundado o modelo do direito de uso. Em relação a este *Exposure Draft*, foram recebidas 786 *comment letters* que, de modo geral, criticaram, muitas vezes de forma heterogénea, alguns aspetos da proposta (IASB, 2013a, §BC9). Nomeadamente, no valor económico da transação, que segundo o modelo proposto, de um ponto de vista contabilístico, todas as locações se assemelham a um financiamento. No entanto, segundo alguns críticos (Dodson, 2010; Nayer, 2010), nem todas as locações têm as características de um financiamento. Ao nível da mensuração do passivo da locação também existiram críticas, relativamente, à complexidade da mesma, principalmente na estimação do prazo da locação e dos pagamentos variáveis do contrato.

O IASB e o FASB tiveram em conta os comentários realizados e, apesar das críticas dos *stakeholders* não serem uniformes, optaram por fazer algumas alterações à proposta. Desta forma, foi publicado, em 2013, um segundo *Exposure Draft - Leases* (IASB, 2013b), que respondendo às críticas em relação ao valor económico da transação, propôs um modelo dual para o reconhecimento do gasto na perspetiva do locatário (IASB, 2016a, §BC12), em que para locações que se espera um consumo significativo dos benefícios económicos do ativo seria reconhecido, separadamente, o gasto da depreciação e o encargo financeiro associado ao passivo, para locações que se espera um consumo insignificante dos benefícios económicos do ativo é apenas reconhecido um gasto na demonstração de resultados. Para além destas alterações, esta proposta também tentou reduzir os níveis de complexidade face à proposta anterior.

Tal como em 2010, um elevado número de pessoas, entidades e organismos comentaram a proposta, tendo sido recebidas 641 *comment letters*. De modo geral, muito dos *stakeholders* consideram que esta proposta era uma melhoria significativa à proposta apresentada em 2010, principalmente, pelas simplificações realizadas nos pagamentos variáveis da locação e nos pagamentos relativos à opção de compra e de renovação. No entanto, surgiram críticas em relação ao modelo dual apresentado na perspetiva do locatário (IASB, 2016a, §BC14), que foi considerado complexo, nomeadamente, na classificação das locações e nos requisitos contabilísticos do modelo.

Deste modo, o IASB e o FASB analisaram estas *comment letters*, assim como as relativas ao *Exposure Draft* de 2010 e confirmaram a decisão de que o locatário deve reconhecer um ativo sob direito de uso e um passivo da locação para todas as locações, existindo algumas exceções (IFRS 16, §23-28). No entanto, o IASB e o FASB chegaram a conclusões diferentes no que diz respeito ao modelo do reconhecimento do gasto (IASB, 2016a, §BC15). O IASB decidiu adotar o modelo singular para os locatários em que todas as locações são tratadas como um financiamento, isto porque considerou que este modelo era mais facilmente compreendido e satisfazia mais utilizadores. Por sua vez, o FASB decidiu adotar o modelo dual para o reconhecimento do gasto. Em relação ao modelo na perspetiva do locador, tanto IASB como o FASB decidiram, em concordância com o *feedback* recebido, de manter, substancialmente, o modelo apresentado na IAS 17. Em 2016, é, então, publicada a IFRS 16, tendo em conta estas alterações referidas (ver Anexo II).

3. REVISÃO DA LITERATURA

A temática das locações sempre foi bastante discutida ao longo dos anos (Barone et al., 2014; Morais, 2011; Spencer & Webb, 2015), no entanto, ao nível da IFRS 16 a literatura não é tão extensa, uma vez que a norma apenas foi emitida em 2016. Apesar disso, ainda existe um número considerável de estudos que se enquadram com a IFRS 16, isto porque, por um lado, foram sendo publicados ao longo dos anos, as várias propostas do IASB, o que permitiu aos investigadores explorarem os impactos e efeitos futuros provocados pela expectável norma (Duke et al., 2009; Fitó et al., 2013; Cotten et al., 2013) e, por outro lado, porque existiu também muita investigação, muito antes da emissão da norma, relativa à capitalização das locações operacionais (Imhoff et al., 1991; Imhoff et al., 1997; Beattie et al., 1998; Bennett & Bradbury, 2003), que acaba por ser uma das principais diferenças entre a IFRS 16 e a IAS 17. Desta forma, a presente revisão da literatura irá focar-se nos vários estudos sobre os impactos da IFRS 16, nomeadamente, os efeitos contabilísticos, os efeitos ao nível da informação divulgada e os efeitos reais, seguindo desta forma o enquadramento proposto por Napier & Stadler (2020).

3.1 Efeitos Contabilísticos

Segundo a literatura (Morais, 2011; Morales-Díaz & Zamora-Ramírez, 2018b), antes da entrada em vigor da IFRS 16, existiam essencialmente dois métodos para estimar os efeitos contabilísticos da capitalização das locações operacionais. São eles o *constructive method* e o *factor method*. O *constructive method* baseia-se na atualização dos pagamentos mínimos futuros das locações operacionais, tendo em conta a informação divulgada nas notas das demonstrações financeiras. Após alguns pressupostos, como a definição da taxa de desconto e do prazo das locações, é, então, calculado o valor atual dos pagamentos, e a partir daí é reconstruída a demonstração da posição financeira, tendo em conta a capitalização das locações operacionais.

Por sua vez, o *factor method* consiste em multiplicar o gasto do próximo ano, relativo às locações operacionais, por um múltiplo associado ao setor de atividade. Existem aqui duas abordagens, uma mais simples em que o múltiplo é uma constante (Fülbier et al., 2008; Moody's, 2015) e outra mais complexa, em que é aplicada uma *proxy* (Ely, 1995; Morales-Díaz & Zamora-Ramírez, 2018a). O resultado é, então, a estimativa do valor atual dos pagamentos mínimos futuros. Após a capitalização das

locações operacionais, utilizando o *constructive method* ou *factor method*, é analisado os impactos contabilísticos provocados na demonstração de resultados e em rácios contabilísticos. No Anexo III, está um resumo dos resultados e conclusões dos artigos identificados que, posteriormente, serão analisados nos próximos parágrafos. Segundo estes artigos, existe evidência de que a capitalização das locações operacionais leva a um aumento significativo do ativo e passivo das empresas, afetando principalmente os rácios de estrutura financeira e solvabilidade, assim como os rácios de rendibilidade.

Um dos primeiros estudos que abordou esta temática foi o de Imhoff et al. (1991) que utilizaram o *constructive method* para analisar o impacto da capitalização das locações operacionais. Estes autores estimaram o valor do passivo e ativo, tendo em conta a capitalização das locações operacionais, de 14 empresas dos EUA em 1987, com principal destaque para o *McDonald's*, que foi utilizado como exemplo ilustrativo da aplicação do método. Estes autores observaram que no caso da *McDonald's* se verificou um aumento do passivo em 1 018 milhões de dólares, e um aumento do ativo em 785,8 milhões de dólares em resultado da capitalização das locações operacionais. Ao nível da análise global das 14 empresas estudadas, verificou-se, em média, uma diminuição considerável da rendibilidade do ativo e um aumento acentuado no rácio *debt-to-equity*, em especial nas empresas com alto nível de utilização de locações operacionais. Assim, os autores concluíram que estas empresas utilizam, significativamente, mais ativos do que aqueles que são reportados, e estão, também, mais endividadas do que o reportado.

Alguns anos mais tarde, Imhoff et al. (1997) voltaram a aplicar o mesmo modelo, mas focando-se mais nos impactos provocados na Demonstração de Resultados. Para isso, analisaram as demonstrações financeiras da empresa *Southwest Airlines* entre 1990 e 1994. Concluiu-se que, com a capitalização das locações operacionais, existe uma diminuição do resultado líquido, assim como uma diminuição considerável ao nível do rácio da rendibilidade do capital próprio, por sua vez, é expectável que o resultado operacional aumente.

A partir daí vários autores utilizaram este método para capitalizar as locações operacionais, utilizando amostras mais robustas. Foi o caso de Beattie et al. (1998) que aplicaram este método, mas com algumas modificações, nomeadamente, no pressuposto do período remanescente da vida das locações. Segundo Imhoff et al. (1991), este período

era de 15 anos para todas as empresas analisadas, no entanto, Beattie et al. (1998) consideraram que o prazo poderia ser bastante diversificado, uma vez que existem empresas que só têm locações de curta e média duração, enquanto outras apenas têm locações de longa duração. Aplicando, então, este método modificado em 232 empresas do Reino Unido, concluiu-se que o passivo e ativo não contabilizados no balanço relativo a locações operacionais representam, respectivamente, 39% da dívida de longo prazo reportada e 6% do total do ativo reportado. Além disso, também se verificou um impacto considerável ao nível dos rácios, com principal destaque, para a rentabilidade das vendas e do ativo, a rotação do ativo e os rácios associados com o endividamento.

Bennett & Bradbury (2003), em concordância com os estudos já referidos, mostraram que a capitalização das locações operacionais têm um impacto material na demonstração da posição financeira, aplicando o *constructive method* em 38 empresas listadas no *New Zealand Stock Exchange*. Além disso, estes autores também concluíram que a capitalização das locações operacionais provocará uma diminuição nos rácios de liquidez e de rentabilidade. No seguimento disto, surge Durocher (2008) que chega a conclusões semelhantes, mas aplicadas a 68 empresas cotadas no Canadá, alargando assim a literatura que até então se cingia muito aos EUA, Reino Unido e Nova Zelândia. Este autor utilizou o *constructive method*, com pressupostos específicos para cada empresa, ao contrário de outros autores, que utilizaram os mesmos pressupostos para toda a amostra. Também Duke et al. (2009) basearam o seu estudo neste método, utilizando uma amostra de 366 empresas listadas em 2003 no *S&P 500 index*, chegaram à conclusão que as empresas ao classificarem as locações como locações operacionais, estão a evitar, em média, 582 milhões de dólares no passivo e 450 milhões de dólares no ativo.

Pouco tempo depois da publicação da IFRS 16, a PwC (2016a) também desenvolveu um estudo global em que analisou o impacto da IFRS 16 em vários indicadores e rácios de empresas de vários setores, utilizando o *constructive method*. Foram analisadas 3000 entidades de 51 países (excluindo os EUA). Segundo este estudo, é esperado, em média, um aumento do passivo em 22%, e um aumento de 13% no EBITDA das empresas. Este impacto é ainda mais acentuado em companhias aéreas e empresas ligadas ao retalho. Desta forma, segundo este estudo é esperado que esta norma afete todas as indústrias, no entanto, o impacto em cada uma delas será significativamente diferente.

Relativamente ao *factor method*, o mesmo não é tão utilizado como o método anterior, não existindo muita literatura em relação ao mesmo. Normalmente, é utilizado por agências de *rating*, como por exemplo, a Moody's (2015, p. 9-11), para estimar a dívida que surge de locações não reconhecidas no balanço e, conseqüentemente, com base nesta e noutras informações, calcular o *rating* de crédito.

Além das agências de *rating*, também alguns autores utilizam este método, para comparar resultados com o *constructive method*, como é o caso de Fülbier et al. (2008) que analisaram as demonstrações financeiras de 90 empresas alemãs, utilizando os dois métodos de capitalização. Chegou-se à conclusão de que o *factor method* fornece resultados semelhantes ao nível da demonstração de resultados, no entanto, apresenta algumas diferenças na demonstração da posição financeira das empresas. Apesar disso, em ambos os métodos, foi identificado um impacto significativo provocado pela capitalização das locações operacionais, com principal destaque para o setor do retalho. Em relação aos rácios também se verificou algum impacto, principalmente, naqueles relacionados com a demonstração da posição financeira, contrariamente aos rácios de rentabilidade.

Fitó et al. (2013) é também outro caso em que foram explorados ambos os métodos, chegando a resultados semelhantes, no entanto, o *constructive method* é analisado de forma mais profunda. Numa fase em que já tinha sido divulgado o primeiro *Exposure Draft* da IFRS 16, este estudo foi o primeiro a analisar o impacto da capitalização das locações operacionais na realidade espanhola, mais concretamente, em 112 empresas cotadas no *Madrid Stock Market*. Os resultados deste estudo indicam que o impacto da capitalização das locações operacionais nos rácios financeiros é estatisticamente significativo, o que significa que, segundo os autores, a introdução da IFRS 16 pode ter conseqüências económicas relevantes.

Também Morales-Díaz & Zamora-Ramírez (2018a) utilizaram um método semelhante ao *factor method* utilizando uma *proxy* como múltiplo, sendo que contrariamente à grande parte dos artigos referidos, a grande vantagem deste é que a análise realizada já tinha em conta a versão final da norma. Nesse sentido, para além do estudo dos impactos causados pela norma, foram também apontadas algumas críticas aos autores que utilizaram o *constructive method*, nomeadamente, o facto dos pagamentos

mínimos divulgados nas notas não serem a melhor estimativa, uma vez que dizem apenas respeito ao período não cancelável da locação, no entanto, segundo a IFRS 16, o período da locação pode também incluir períodos adicionais (IFRS 16, §18). Outra crítica apontada é a utilização da mesma taxa de desconto para toda a amostra, não sendo considerada as condições de crédito de cada das empresas. Relativamente ao estudo realizado, foram analisadas 101 empresas espanholas de diferentes setores. Concluiu-se que, existirá um impacto na demonstração da posição financeira das empresas, assim como um aumento do nível de alavancagem das mesmas. Estes efeitos foram mais profundos nos setores do retalho, hotelaria e no setor profissional.

A partir de 2019, surgiram também alguns estudos que estudaram o impacto da IFRS 16, mas utilizando dados após a introdução da norma, ou seja, realizaram uma análise comparativa entre o período imediatamente antes da introdução da norma e o período após a introdução da norma (*comparative method*). Foi o caso de Pereira (2019) que analisou o impacto inicial provocado pela IFRS 16 em 44 empresas portuguesas cotadas em bolsa. Para isso recolheu dados do relatório e contas anuais de 2018 e do relatório intercalar de 2019. Este autor conclui que o ativo sob direito de uso, assim como, o passivo da locação, relativos às locações operacionais, que até aqui eram reconhecidos fora do balanço, são materialmente relevantes, afetando a posição financeira das empresas. Ao nível dos rácios, verificou-se um agravamento dos rácios de autonomia financeira e solvabilidade. Também Afonso (2020) realizou um estudo semelhante, mas aplicado a 74 empresas europeias pertencentes ao setor do turismo. Este autor chegou à conclusão de que existe um impacto significativo nas demonstrações financeiras e nos indicadores financeiros, corroborando com as críticas de que, com a norma anterior, a demonstração da posição financeira e os indicadores financeiros não refletiam a imagem verdadeira das empresas. Por sua vez, Spånberger & Rista (2020) também utilizaram este método em 279 empresas suecas cotadas em bolsa, chegando à conclusão de que, em concordância com a maioria dos autores já referidos, a implementação da IFRS 16 têm um impacto material nas demonstrações financeiras e indicadores financeiros, no entanto, verificou-se um impacto superior ao expectável em outros artigos mais antigos. Segundo estes autores, esta diferença pode ser justificada pelas críticas apontadas por Morales-Díaz & Zamora-Ramírez (2018a), relativamente, ao modelo utilizado para a capitalização das locações.

3.2 Efeitos ao nível da Informação divulgada

Ao nível dos efeitos de informação, não existe muita literatura disponível que estude o impacto da IFRS 16. No entanto, em relação às locações existem alguns artigos antes da emissão da norma, que estudaram a relevância e percepção da informação por parte dos *stakeholders*, tanto nas locações financeiras, como nas locações operacionais (Ely, 1995; Dhaliwal et al., 2011; Altamuro et al., 2014). Grande parte dos autores estudaram estes efeitos ao nível da informação divulgada através da análise de variáveis de risco, uma vez que, estas estão intimamente relacionadas com a informação divulgada. Ely (1995) foi um dos primeiros que realizou este tipo de análise, examinando o impacto provocado pela capitalização das locações operacionais no risco do capital próprio em 212 empresas. Para capitalizar as locações operacionais das empresas, foi utilizado o já referido *factor method*, e calculado o valor ajustado do rácio *debt-to-equity*, que é, então, utilizado na equação de risco do capital próprio que deriva das teorias de Modigliani e Miller. Estes dados são depois analisados, através de uma regressão *cross-sectional*. Este autor concluiu que existe uma relação significativa entre o risco do capital próprio e o rácio *debt-to-equity* ajustado, o que sugere que os investidores avaliam as locações operacionais quando analisam o risco.

Dhaliwal et al. (2011) realizaram um estudo similar, mas em relação a uma amostra bem maior, contendo 13 301 observações entre 1984 e 2006, relativas a empresas cotadas no NYSE, AMEX e NASDAQ. Tal como Ely (1995), estes autores basearam-se nas teorias de Modigliani e Miller e através de uma regressão, estudaram o impacto no risco do capital próprio, provocado pela capitalização das locações operacionais. Neste estudo chegou-se à conclusão de que existe uma relação positiva entre o risco do capital próprio e o ajustamento provocado pela capitalização das locações operacionais, no entanto, esta relação é mais fraca do que a verificada em relação às locações financeiras, o que significa que os investidores têm uma percepção diferente das locações financeiras e operacionais, considerando as primeiras mais arriscadas em detrimento das segundas, isto apesar do tratamento fora do balanço das locações operacionais.

Por sua vez, Altamuro et al. (2014) analisaram o impacto da capitalização das locações operacionais na avaliação do risco, mas em relação aos bancos e agências de *rating*. Na prática, o objetivo do artigo era perceber se os bancos e as agências de *rating* na sua avaliação de risco das empresas e na conceção da taxa de juro têm em conta as

locações operacionais. Para isso foram analisados 5 812 empréstimos, entre 2000 e 2009, realizados a empresas que também utilizam locações operacionais. Estes autores concluíram que, em primeiro lugar, o facto de as locações operacionais estarem reconhecidas fora da demonstração da posição financeira, não significa que são ignoradas na avaliação de risco dos bancos e agências de rating. Em segundo lugar, que os utilizadores das demonstrações financeiras podem ter em conta as avaliações das agências de *rating*, uma vez que estas têm em consideração as obrigações reconhecidas fora da demonstração da posição financeira, como é o caso das locações operacionais. Finalmente, estes resultados também sugerem que a inclusão das locações operacionais por parte dos bancos difere consoante o valor económico das mesmas. Assim, segundo estes autores, qualquer nova norma que ignore estas diferenças pode diminuir o valor da informação das demonstrações financeiras.

A resultados similares tinham também chegado Cotten et al. (2013), que estudaram o impacto da capitalização das locações operacionais nos *ratings* de crédito das empresas, chegando a uma amostra final de 8 191 observações da base de dados da *Standard & Poor's*. Para isso foi calculado um *rating* sintético tendo em conta a capitalização das locações operacionais e comparado com o rating existente. Os resultados deste estudo indicaram que os *ratings* sintéticos se aproximavam dos *ratings* reais, o que sugere que as agências de *rating* têm em conta toda a informação disponível, mesmo aquela reconhecida fora da demonstração da posição financeira. Além disso, estes autores consideraram que a informação disponível segundo a IAS 17 está incompleta e que com a entrada da nova norma é expectável que os *ratings* se tornem mais precisos.

Numa outra perspetiva mais geral, mas tendo por base as locações, Agoglia et al. (2011) estudaram o impacto da utilização de normas contabilistas baseadas em regras ou em princípios nas decisões de relato financeiro. Para estudar esta relação, estes autores, testaram em 96 preparadores financeiros, a tomada de decisão relativa à classificação de uma locação. Para isso, foi dividido os preparadores em dois grupos, um grupo em que, com base na *Statement of Financial Accounting Standard (SFAS) n° 13: Leases*, norma americana relativa às locações, o único critério de classificação se baseava na duração da locação, em que se esta for superior a 75% da vida económica do ativo a locação é classificada como locação financeira, caso contrário, é uma locação operacional. No outro grupo, o critério de classificação era o da IAS 17, em que a locação deve ser classificada

em locação financeira se a duração da locação abranger a maior parte da vida económica do ativo. Além disso, em ambos os grupos, existia informação sobre uma opção de renovação do contrato de locação pouco clara que podia implicar o aumento do período de locação. Considerando a classificação em locação operacional, como um decisão de relato agressiva, uma vez que implica a não capitalização das locações, os resultados deste estudo indicam que no primeiro grupo, cujo critério de classificação era mais preciso (baseado em regras) a grande maioria dos preparadores classificou a locação como locação operacional, enquanto que no segundo grupo, em que o critério de classificação é menos preciso (baseado em princípios), a maioria dos preparadores classificou a locação em locação financeira. Desta forma, estes autores confirmam a hipótese de que perante normas baseadas em princípios é menos provável o relato agressivo das empresas, o que, de acordo com os autores, se traduz numa maior qualidade da informação financeira.

3.3 Efeitos Reais

Relativamente aos efeitos reais, vários autores analisaram estes efeitos, explorando diferentes alterações contabilísticas e o seu impacto real em várias vertentes (Barth et al., 2018; Dou & Zou, 2019; Ernstberger et al., 2017; Kanodia & Sapatra, 2016). De uma forma geral, sem especificar qualquer alteração contabilística, Zeff (1978) foi um dos primeiros que abordou esta temática, definindo estes efeitos como “consequências económicas” provocadas pelo relato contabilístico que afetam a tomada de decisão. Segundo este autor, nos EUA, começava a surgir interesse na definição das normas contabilísticas por parte de entidades e indivíduos com preocupações ao nível do impacto nos negócios. No seguimento deste artigo surgiram, principalmente na última década, muitos outros, que abordaram a temática. Tendo surgindo várias definições do conceito de efeitos reais, que acabam por se assemelhar com a definição de Zeff (1978). Uma das definições mais consensual é a de Leuz & Wysocki (2016, p. 530) que definem efeitos reais como “situações em que uma entidade ou um indivíduo altera o seu comportamento na economia real (investimento, utilização de recursos, consumo, etc.) em resultado de alterações contabilísticas obrigatórias”.

Relativamente aos efeitos reais provocados pela IFRS 16, não existe muita literatura disponível, apesar disso alguns artigos mais antigos, abordaram o impacto real provocado por normas anteriores à IFRS 16. Foi o caso de Imhoff & Thomas (1988) que analisaram o impacto provocado pela SFAS 13, na estrutura de capital de 158 empresas

dos EUA. Referir também que, antes da entrada desta norma, grande parte das locações financeiras não era reconhecida na demonstração da posição financeira, o que deixa de acontecer com a entrada em vigor da SFAS 13. Desta forma, com base nas notas das demonstrações financeiras, estes autores capitalizaram as locações, assumindo que não existiam alterações na estrutura de capital. Comparando estes resultados com os valores verdadeiramente reconhecidos, chegou-se à conclusão que se verificou um efeito de substituição das locações financeiras em relação às locações operacionais, o que significa que os contratos foram modificados para evitar a capitalização. Além disso, existiu também um efeito de substituição em relação a outros tipos de financiamentos, verificando-se uma diminuição do número total de locações.

Neste seguimento, Godfrey & Warren (1995) realizaram um estudo semelhante, mas aplicado à realidade australiana. Para isso foi analisado o impacto na estrutura de capital provocado pela introdução da *Australian Accounting Standard (AAS) 17, Accounting for Leases* e a *Approved Accounting Standard ASRB 1008, Accounting for Leases* sendo que, em ambas, passa a ser necessário a capitalização das locações financeiras. À semelhança de Imhoff & Thomas (1988), estes autores chegam à conclusão de que as empresas em função da introdução da norma, passaram a optar por outros financiamentos em detrimento das locações. No entanto, contrariamente a Imhoff & Thomas (1988), os resultados indicam que as empresas não alteraram os contratos para evitar a capitalização, não sendo visível o efeito de substituição em relação às locações operacionais.

Noutra perspetiva dos efeitos reais, no seguimento de Thornton (1992) e Wilkins & Mok (1990), El-Gazzar & Jaggi (1997) realizaram um estudo em que analisaram o impacto provocado pelo timing de adoção da SFAS No. 13 na violação esperada das *debt covenants*. Desta forma, foram analisadas 126 empresas, dividindo-se a amostra em empresas que adotaram cedo a norma (entre 1976 e 1977) e as que adotaram tarde a norma (entre 1978 e 1979). Para avaliar as consequências de adotar cedo ou tarde a norma, foi calculado a percentagem de aproximação da violação das *debt covenants* admitindo que a norma foi adotada cedo. Concluiu-se neste estudo que, as empresas que adotaram mais tarde a norma teriam registado uma maior percentagem de aproximação às *debt covenants* se adotassem a norma mais cedo, sendo que estas empresas também teriam nesta situação uma maior proporção de locações reconhecidas fora do balanço. O que sugere que durante

o período de transição, entre 1976 e 1979, estas empresas tomaram medidas, como emissão de ações ou diminuição da dívida de forma a reduzir os efeitos da capitalização das locações financeiras.

Relativamente aos efeitos reais provocados pela IFRS 16, a Europe Economics (2017) investigou e identificou alguns dos principais impactos económicos e comportamentais provocados pela introdução da norma. O primeiro efeito identificado está relacionado com o endividamento que, em resultado da norma, pode levar a uma reavaliação do risco por parte dos credores, podendo ser também afetadas as *debt covenants* que tenham por base os valores contabilísticos. Deste modo, esta situação pode levar à renegociação dos contratos de financiamento. O segundo efeito identificado é ao nível do investimento, uma vez que em resultado da norma, as empresas podem sentir que deixa de existir incentivo às locações, levando as mesmas para outro tipo de investimentos. A introdução da norma pode também afetar os sistemas de incentivos dos gestores e a perspetiva dos investidores em relação ao valor atribuído à empresa.

Também Segal & Naik (2019) analisaram e identificaram as implicações da norma, através da recolha de informação de outros autores e de informação pública divulgada pelo IASB. Esta análise focou-se no caso específico da África do Sul, mas grande parte das conclusões podem ser transportadas para outras realizadas. De acordo com estes autores, existem seis implicações que resultam da IFRS 16, das quais se destacam: os custos de implementação da norma; o impacto no setor bancário; e as alterações na análise de risco por parte dos credores. Relativamente aos custos de implementação da norma, segundo os autores, a capitalização das locações operacionais implicará uma análise minuciosa de cada contrato, bem como um melhoramento do sistema de informação tecnológico. No que diz respeito ao impacto no setor bancário, segundo os autores poderão existir ramificações no setor bancário, uma vez que o mesmo é bastante regulado e o aumento de dívida provocado pela IFRS 16 pode levar a uma maior retenção de reserva por parte dos bancos. Finalmente em relação à análise de risco por parte dos credores, é possível que em resultado da norma, os credores possam considerar que as empresas estão em condições diferentes ao nível do crédito e exigir taxas de juro mais altas, isto apesar de alguns credores como os bancos, já terem em consideração as locações reconhecidas fora do balanço, antes da introdução da norma.

4. AMOSTRA

Para analisar os vários impactos da IFRS 16, foi considerada como amostra inicial, as empresas pertencentes ao índice bolsista *STOXX Europe 50* que reúne as cinquenta maiores empresas cotadas na Europa Ocidental. Considerou-se esta amostra, primeiro, porque inclui empresas de grande dimensão e, portanto, o impacto da adoção de novas normas será maior e, segundo, porque são empresas cotadas e por isso seguem o normativo internacional. A partir daqui, foram constituídas duas amostras, uma relativa à análise dos Relatórios e Contas, e outra relativa à análise das *comment letters*.

4.1 Relatório e Contas

Tabela I. Composição da amostra por país e setor de atividade: Relatórios e Contas

Amostra	BE	DE	ES	FI	FR	IE	IT	NL	Total
Automóvel	-	3	-	-	-	-	-	-	3
Bancos	-	-	1	-	-	-	1	1	3
Produtos químicos	-	1	-	-	1	-	-	-	2
Construção	-	-	-	-	1	1	-	-	2
Produtos e Serviços de Consumo	-	1	-	-	2	-	-	-	3
Energia	-	-	-	-	1	-	1	-	2
Serviços Financeiros	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Alimentação e Bebidas	1	-	-	-	1	-	-	-	2
Cuidados de Saúde	-	1	-	-	2	-	-	1	4
Bens e Serviços Industriais	-	2	-	1	3	-	-	1	7
Seguros	-	2	-	-	1	-	-	-	3
Média	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Cuidados Pessoais	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Imobiliário	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Retalho	-	-	1	-	1	-	-	-	2
Tecnologia	-	1	1	-	-	-	-	2	4
Telecomunicações	-	1	-	1	-	-	-	-	2
Viagem e Lazer	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Serviços de Utilidade Pública	-	-	1	-	1	-	1	-	3
Total	1	14	4	2	15	2	3	6	47

Nota: Esta tabela apresenta os países e respetivos setores de atividade das empresas pertencentes ao STOXX Europe 50 a 10 de fevereiro de 2021. Os países são Bélgica (BE), Alemanha (DE), Espanha (ES), Finlândia (FI), França (FR), Irlanda (IE), Itália (IT) e Holanda (NL). Relativamente ao setor, a classificação é de acordo com a reportada pelo STOXX. Toda a informação foi recolhida em <https://www.stoxx.com/document/Bookmarks/CurrentComponents/SX5GT.pdf>.

Relativamente à análise dos relatórios e contas, na Tabela I é possível visualizar a diversidade em termos de países e setores de atividade das empresas em análise. Da amostra inicial, foram excluídas três empresas, a Linde, o BNP Paribas e o Pernod Ricard por falta de informação disponibilizada. Deste modo, a amostra final considerada inclui 47 empresas, em vez das 50 empresas que constituem o índice bolsista.

Relativamente ao período de adoção da IFRS 16, a grande maioria das empresas (89,36%) adotou, pela primeira vez, a norma no dia 1 de janeiro de 2019, no entanto, existem alguns casos em que a norma não foi adotada nesta data (10,64%), tendo sido adotada mais cedo (01/01/2018), no caso da Deutsche Post, ou então mais tarde, devido ao período de relato não começar no dia 1 de janeiro, no caso da Philips.

No que diz respeito à aplicação da norma, existem duas abordagens possíveis para efetuar a transição para o novo normativo (IASB, 2016b, Apêndice C): a abordagem retrospectiva total, em que as demonstrações financeiras relativas ao período comparativo são reexpressas segundo a IAS 8; e abordagem retrospectiva modificada, em que não existe reexpressão das demonstrações financeiras, sendo o efeito cumulativo reconhecido em resultados transitados. Neste caso, apenas quatro empresas da amostra (8,51%) utilizaram a abordagem retrospectiva total, sendo elas, a Ahold Delhaize, Anheuser-Busch Inbev, Asml e a Essilorluxottica, tendo as restantes empresas (91,49%) utilizado a abordagem retrospectiva modificada.

Referir também que no período anterior à entrada em vigor da norma, todas as empresas da amostra detinham locações classificadas como locações operacionais e que 74,47% das empresas da amostra detinham locações classificadas como locações financeiras. A Adyen e a Allianz são exemplos de empresas que no ano anterior à entrada em vigor da norma apenas detinham locações operacionais.

4.2 *Comment letters*

No que diz respeito à análise das *comment letters*, a amostra é bem mais reduzida, uma vez que das cinquenta empresas que constituem a amostra inicial, apenas catorze comentaram o *Exposure Draft Leases* (IASB, 2010) ou o *Revised Exposure Draft Leases* (IASB, 2013b). Na Tabela II estão os setores de atividade destas catorze empresas e os respetivos países. Além disso, foram também analisadas as *comment letters* das denominadas “Big 4” (Deloitte, PwC, EY e KPMG) que são as empresas responsáveis pela auditoria das empresas pertencentes à STOXX Europe 50. Deste modo, a amostra final, relativa à análise das *comment letters* é constituída por 18 empresas.

Tabela II. Composição da amostra por país e setor de atividade: *Comment Letters*

Amostra	DE	ES	FR	Total
Automóvel	3	-	-	3
Bancos	-	1	1	2
Produtos Químicos	1	-	-	1
Bens e Serviços de Consumo	1	-	1	2
Cuidados de Saúde	-	-	1	1
Bens e Serviços Industriais	2	-	-	2
Seguros	1	-	-	1
Retalho	-	1	-	1
Telecomunicações	1	-	-	1
Total	9	2	3	14

Nota: As catorze empresas pertencentes à STOXX Europe 50 que comentaram o *Exposure Draft Leases* (IASB, 2010) ou o *Revised Exposure Draft Leases* (IASB, 2013b) são: Ahold Delhaize, Allianz, Banco Santander, BMW, BNP Paribas, Daimler, Deutsche Post, Deutsche Telekom, Inditex, Linde, LVMH Moët Hennessy, Sanofi, Siemens e Volkswagen. A estas catorze juntam-se as “Big 4”: Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG e PricewaterhouseCoopers.

5. METODOLOGIA

Para analisar os vários efeitos provocados pela IFRS 16, será seguida a *framework* de Napier & Stadler (2020) que identificou e categorizou os vários efeitos provocados pela introdução ou alteração de uma norma contabilística. Segundo estes autores, existem quatro tipos de efeitos provocados por uma nova norma, sendo que o primeiro e principal efeito é o contabilístico, que acaba por ser aquele que é mais óbvio, uma vez que em resultado da introdução de uma nova norma contabilística, resultarão sempre alterações ao nível da contabilidade. Estes efeitos contabilísticos podem verificar-se em quatro vertentes: reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Em resultado dos naturais efeitos contabilísticos surgem os efeitos ao nível da informação divulgada, efeitos reais e efeitos ao nível do mercado de capitais, sendo que este último não será abordado neste estudo.

Relativamente aos efeitos ao nível da informação divulgada, segundo efeito apontado por Napier & Stadler (2020), a introdução de uma nova norma pode levar a uma melhor compreensão por parte dos utilizadores internos, por exemplo, os gestores, que desta forma conseguem compreender melhor determinada transação. De forma semelhante, estes efeitos podem também afetar a compreensão dos utilizadores externos, ou seja, os vários *stakeholders* da entidade, graças à nova norma, conseguem compreender melhor a transação em causa. Finalmente, um outro efeito ao nível da informação, está relacionado com a comunicação entre a entidade e os *stakeholders*, que em resultado da norma, pode levar a entidade a comunicar os efeitos contabilísticos aos seus *stakeholders*.

Os efeitos reais, terceiro efeito identificado por Napier & Stadler (2020), são efeitos que provocam uma alteração nas operações ou nos *cash flows* da entidade. Aqui, segundo os autores, foram considerados vários efeitos, nomeadamente, os custos de implementação da norma, que podem afetar bastante as entidades. Estes custos de implementação são considerados efeitos reais uma vez que resultam numa alocação de recursos que, em última instância, afetam as operações da entidade. Um outro efeito real, está relacionado com o impacto que a norma terá nos contratos, podendo os mesmos sofrer alterações, em resultado de mudanças contabilísticas desfavoráveis. Quando perante estas mudanças contabilísticas desfavoráveis, não for possível realizar alterações

contratuais, a entidade altera o seu comportamento, por exemplo, deixando de realizar determinada atividade, sendo, portanto, um efeito real ao nível do comportamento. Além disso, também podem existir efeitos reais ao nível regulatório, fiscal e dos dividendos, passando a existir, em resultado da norma, um maior escrutínio dos reguladores e alterações no pagamento de impostos e na distribuição de dividendos, provocadas, por exemplo, pelas alterações contabilísticas que afetam a Demonstração de Resultados e, conseqüentemente, o resultado da entidade, que é base do apuramento do imposto sobre o rendimento e dos dividendos.

No Anexo IV consta um resumo da metodologia adotada para cada um dos diferentes efeitos mencionados que posteriormente será abordada mais em pormenor.

5.1 Efeitos contabilísticos

Para estudar os efeitos contabilísticos na IFRS 16, foi utilizado o *comparative method* (Afonso, 2020; Pereira, 2019; Spånberger & Rista, 2020). Para isso, foram recolhidos dados do relatórios e contas das empresas que constituem a amostra, sendo que a informação recolhida diz respeito ao período anterior e ao período posterior à entrada em vigor da norma, que na maioria dos casos, corresponde ao ano de 2018 e 2019. Tal como na *framework* de Napier & Stadler (2020), esta análise será dividida em Reconhecimento e Mensuração, Divulgação e Apresentação.

5.1.1 Reconhecimento e Mensuração

Para estudar os efeitos contabilísticos ao nível do Reconhecimento e Mensuração, foram calculadas, utilizando o *Microsoft Excel*, as variações percentuais relativas ao ativo, passivo e capital próprio, assim como, as variações de alguns rácios normalmente estudados ao longo da literatura (Anexo V). Deste forma, tal como no estudo de Fitó et al. (2013), o cálculo das variações percentuais ocorreu do seguinte modo:

$$\text{Variação (\%)} = \frac{Vf - Vi}{Vi}$$

Onde:

- Vf: Valor da rubrica das demonstrações financeiras e dos rácios correspondentes ao momento imediatamente após a entrada em vigor da norma (1/1/2019)

- V_i : Valor da rubrica das demonstrações financeiras e dos rácios correspondente ao momento imediatamente antes à entrada em vigor da norma (31/12/2018)

Assim, através do cálculo destas variações é possível avaliar o impacto na demonstração da posição financeira e nos principais rácios financeiros. Relativamente ao impacto na Demonstração de Resultados, apenas um número reduzido de empresas da amostra divulgou a informação necessária para calcular as variações nestas rubricas, pelo que para avaliar este impacto, mais concretamente, na rubrica de Resultados antes de impostos, juros, depreciações e amortizações (EBITDA), foi utilizado o método de Mulford & Gram (2007), também utilizado por Spånberger & Rista (2020) que permite estimar a variação expectável no EBITDA (ver Anexo VI).

Após o cálculo das variações das várias rubricas, de modo a analisar os dados, é calculada a média, desvio-padrão (DP), média excluindo o setor financeiro (Média \ S.F.), percentagem de empresas que apresentam uma variação positiva ou negativa superior a 1% ($Var > 1\%$), mediana (Med.), máximo (Max.), mínimo (Min.), número de variações positivas ($\#\Delta > 0$), número de variações nulas ($\#\Delta = 0$) e número de variações negativas ($\#\Delta < 0$). Estas variações serão também estudadas por setor de atividade e por abordagem de transição da norma.

Além disso, no seguimento de estudos anteriores (Fülbier et al., 2008; Fitó et al., 2013; Morales-Díaz & Zamora-Ramírez, 2018a), é realizado no Stata alguns testes estatísticos para estudar as diferenças entre duas populações, neste caso, o período antes e depois da norma. Para o efeito, normalmente, é utilizado o *Student's t-test* que estuda a igualdade das médias de duas populações, no entanto, para realizar este teste é necessário que a amostra siga uma distribuição normal. Deste modo, o procedimento inicial será testar se a amostra segue uma distribuição normal, para isso serão realizados, em relação às variações, o *Shapiro-Wilk test* e o *Skewness/Kurtosis test*. A partir daí caso se chegue à conclusão de que a distribuição é normal é realizado o *Student's t-test*, caso contrário, se a distribuição não for normal, situação verificada na grande maioria dos estudos anteriores, é realizado o teste não paramétrico *Wilcoxon signed-rank test* que testa a igualdade da mediana de duas populações.

Adicionalmente, serão também recolhidos dados em relação ao relatório de auditoria das empresas, mais concretamente, em relação à secção das reservas, matérias

relevantes e ênfases, sendo contabilizado o número de vezes em que a implementação da IFRS 16 foi mencionada nestas três secções referidas. Além disso, com base no que foi dito nas matérias relevantes, serão também analisados os procedimentos que os auditores adotaram em relação à IFRS 16, sendo que também será discutido a distinção entre a secção das ênfases e a secção das matérias relevantes de auditoria. Esta análise foi incluída no subtópico do Reconhecimento e Mensuração, uma vez que as principais questões levantadas no relatório de auditoria estão relacionadas, exatamente, com o Reconhecimento e Mensuração da IFRS 16.

5.1.2 Divulgação

Para estudar os efeitos ao nível da divulgação, serão realizadas duas análises: uma análise quantitativa e uma análise qualitativa. A análise quantitativa consiste no cálculo da variação do número de palavras nas notas sobre as locações entre 2019 e 2018. A contagem do número de palavras inclui todas as secções relativas às locações presentes nas notas das demonstrações financeiras, nomeadamente, na secção de políticas contabilísticas e nas próprias notas relativas a locações e ativos por direito de uso. No entanto, não é incluído na contagem, informações relativas a locações apresentadas pontualmente noutras notas. Também em relação às notas, foi contabilizado o número de empresas que apresentou a nota das locações em separado, ou seja, que apresentou nas notas das demonstrações financeiras uma nota exclusiva para as locações.

Por sua vez, a análise qualitativa consiste na recolha de informação relativa aos requisitos de divulgação exigidos pela IAS 17 e pela IFRS 16, assim como na análise dos comentários ao nível das divulgações, realizados pelas empresas nas *comment letters* ao *Exposure Draft Leases* (IASB, 2010) e ao *Revised Exposure Draft Leases* (IASB, 2013b).

5.1.3 Apresentação

No que diz respeito aos efeitos ao nível da apresentação, em primeiro lugar serão esclarecidas, com base na IAS 17 e IFRS 16, as diferenças existentes ao nível da apresentação nestas normas. Além disso, será contabilizado o número de empresas da amostra que apresentam em separado, na demonstração da posição financeira, o ativo sob direito de uso e o passivo da locação. Deste modo, apenas serão contabilizadas as empresas que apresentem uma rubrica, na demonstração da posição financeira, que diga respeito, exclusivamente, às locações.

5.2 Efeitos ao nível da informação divulgada

No seguimento da Framework de Napier e Stadler (2020), a análise dos efeitos ao nível da informação divulgada divide-se em duas vertentes: compreensão dos utilizadores (internos e externos) e na comunicação dos efeitos aos *stakeholders*.

5.2.1 Compreensão dos utilizadores

Para estudar os efeitos ao nível da compreensão dos utilizadores, foi realizada uma análise qualitativa às *comment letters* do *Exposure Draft Leases* (IASB, 2010) e do *Revised Exposure Draft Leases* (IASB, 2013b). Esta análise é semelhante à análise realizada em relação às divulgações, mas focada na compreensão dos utilizadores, ou seja, foca-se nas opiniões em relação à qualidade e utilidade da informação disponível, tanto nas Notas, como no corpo das demonstrações financeiras, enquanto a análise ao nível da divulgação foca-se apenas nas opiniões em relação às divulgações nas notas, mas mais numa perspetiva de quantidade e não de qualidade da informação.

5.2.2 Comunicação dos efeitos aos stakeholders

Relativamente à comunicação entre empresa e *stakeholders*, foi realizada uma pesquisa Google para cada uma das empresas que constituem a amostra inicial. A pesquisa foi realizada de seguinte forma: nome da empresa “IFRS 16” filetype:pdf. A partir daqui foi contabilizado o número de empresas que partilhou algum documento relacionado com a IFRS 16, sendo excluído, como é óbvio, o relatório e contas. Além disso, foi também analisado o conteúdo destes documentos.

5.3 Efeitos Reais

No que diz respeito à análise dos efeitos reais, esta dividiu-se nas seguintes vertentes referidas por Napier e Stadler (2020): custos de implementação da norma, alterações contratuais e efeitos comportamentais. Para além destas, foram também analisados outros efeitos que se enquadrassem na definição de efeito real. Nesta análise foi considerada a definição de Leuz & Wysocki (2016, p. 530) que define efeitos reais como “situações em que uma entidade ou um indivíduo altera o seu comportamento na economia real (investimento, utilização de recursos, consumo, etc.) em resultado de alterações contabilísticas obrigatórias”. Para estudar todas estas vertentes serão analisadas as *comment letters* do *Exposure Draft Leases* (IASB, 2010) e do *Revised Exposure Draft Leases* (IASB, 2013b).

6. RESULTADOS

6.1 Efeitos contabilísticos

Na tabela III estão os resultados relativos ao estudo feito em relação aos efeitos contabilísticos da IFRS 16, tal como referido na metodologia, esta análise divide-se em três painéis, Reconhecimento e Mensuração (painel A), Divulgações (painel B) e Apresentação (painel C).

6.1.1 Reconhecimento e Mensuração

Relativamente ao reconhecimento e mensuração, em resultado da IFRS 16, verificou-se em média um aumento de 4,27% do ativo e 9,15% do passivo, assim como um aumento de 10,94% do EBITDA. Nestes indicadores, a grande maioria das empresas registou variações positivas superiores a 1%, existindo também uma grande volatilidade nestes indicadores como é visível através do desvio-padrão. Relativamente ao capital próprio verificou-se uma diminuição pouco significativa de 0,25%, sendo que em apenas 19 empresas se verificou alterações no capital próprio, resultantes da introdução da IFRS 16.

No que diz respeito aos rácios financeiros, registaram-se também variações significativas, com principal destaque para o rácio *debt-to-equity*, em que se verificou um aumento médio de 9,52%. A solvabilidade apresentou também uma variação elevada, neste caso negativa, na ordem dos 7,48%. Por sua vez, o Rácio *debt-to-EBITDA* é o rácio que apresenta a variação mais baixa (-1,14%), uma vez que na amostra existem 18 empresas que apresentam variações positivas e 29 empresas que apresentam variações negativas o que acaba por centralizar o valor médio. Os rácios de autonomia financeira e grau de endividamento apresentam variações intermédias de -4,02% e 4,37%, respetivamente. Mais uma vez, na grande maioria das empresas a variação dos rácios é superior a 1%.

Estes resultados ao nível das rubricas das demonstrações financeiras e dos rácios financeiros, são corroborados pelos testes estatísticos realizados no Stata (Anexo VII), em que todas as rubricas, tanto no *Shapiro-wilk test* como no *Skewness/Kurtosis test*, apresentam *p-values* inferiores a 5%, pelo que, segundo estes testes, as variáveis não seguem a distribuição normal, logo não é possível utilizar o *Student's t-test*, sendo necessário utilizar o *Wilcoxon signed-rank test*.

Tabela III. Efeitos Contabilísticos da IFRS 16 nas empresas do STOXX Europe 50

	Média	DP	Média \ S.F.	Var > 1%	Med.	Máx.	Mín.	#Δ > 0	#Δ = 0	#Δ < 0
Painel A – Reconhecimento e Mensuração										
Rubricas das DF's										
Δ Ativo / Total do Ativo	4,27%	6,20%	4,98%	74,47%	1,64%	24,19%	0,14%	47	0	0
Δ Passivo / Total do Passivo	9,15%	13,38%	10,71%	85,11%	4,01%	65,40%	0,14%	47	0	0
Δ CP/ Total do CP	-0,25%	0,87%	-0,29%	4,26%	0,00%	0,00%	-4,56%	0	28	19
Δ EBITDA/ EBITDA*	10,94%	11,29%	11,43%	74,47%	6,17%	56,05%	0,38%	46	0	0
Rácios Financeiros										
Δ Autonomia Financeira	-4,02%	5,60%	-4,68%	74,47%	-1,76%	-0,14%	-23,15%	0	0	47
Δ Grau de Endividamento	4,37%	6,54%	5,13%	55,32%	1,48%	33,18%	-0,93%	46	0	1
Δ Solvabilidade	-7,48%	9,49%	-8,74%	85,11%	-3,85%	-0,14%	-42,30%	0	0	47
Δ Debt-to-Equity	9,52%	14,45%	11,14%	85,11%	4,01%	73,30%	0,14%	47	0	0
Δ Debt-to-EBITDA	-1,14%	9,23%	-0,39%	80,85%	-1,77%	30,54%	-34,90%	18	0	29
Relatório de Auditoria										
# Matérias Relevantes	10		10							
# Ênfases	11		10							
Painel B – Divulgações										
Δ # Palavras nas notas	797,13	755,64	794,50	100,00%	556,00	3924,00	-167,00	43	0	4
# Palavras nas notas – 2018	990,26		1016,98							
# Palavras nas notas – 2019	1787,38		1811,48							
Nota das locações em separado – 2018	19		17							
Nota das locações em separado – 2019	33		29							
Painel C – Apresentação										
# Ativo por direito de uso em separado	16		16							
# Passivo da locação em separado	18		18							

*excluída desta rubrica a empresa Intesa Sanpaolo, por falta de informação

Em relação ao *Wilcoxon signed-rank test*, mais uma vez, todas as rubricas apresentam um comportamento similar, apresentando *p-values* inferiores a 5%, o que significa que não existe igualdade nas medianas de cada variável, e, portanto, as variações provocadas pela IFRS 16 são estatisticamente significativas. A única rubrica em que este resultado não claro, é a variável relativa ao rácio *debt-to-EBITDA* que apresenta um *p-value* de 0,0104, ainda assim inferior aos 5% de significância. Esta proximidade do *p-value* para com a significância, justifica-se pela análise já realizada em relação a este rácio, no qual existem várias variações positivas e negativas de valores similares.

Comparando os resultados obtidos no painel A com os resultados apresentados ao longo da literatura, verifica-se que as variações médias deste estudo se encontram dentro dos valores registados na literatura, apresentando variações inferiores às registadas por Fülbier et al. (2008), Morales-Díaz & Zamora-Ramírez (2018a), Afonso (2020) e Spånberger & Rista (2020) e variações superiores às de Fitó et al. (2013), e Pereira (2019).

Relativamente à análise destas variações por setor de atividade e por abordagem de transição (Anexo VIII), verificou-se que o setor que apresenta uma maior variação nas rubricas do painel A, e, por conseguinte, o setor desta amostra mais afetado pela introdução da norma, em concordância com a literatura (Fülbier et al., 2008; PwC, 2016a; Morales-Díaz & Zamora-Ramírez, 2018a), é o setor do Retalho. Outro setor também bastante afetado pela IFRS 16, menos referido na literatura, é o setor dos Cuidados Pessoais. Por sua vez, as empresas ligadas ao setor financeiro (Bancos, Seguros e Serviços Financeiros) apresentam as variações mais baixas e, conseqüentemente, são os setores menos afetados pela norma. No entanto, como existem muitos setores na amostra, o número de empresas em cada setor é bastante reduzido o que pode enviesar bastante os resultados por setor. Por sua vez, as empresas, que adotaram a abordagem retrospectiva total, apresentam variações médias superiores às empresas que adotaram a abordagem retrospectiva modificada o que pode indicar que a opção tomada na transição pode afetar as variações verificadas. Desta forma, esta pode ser uma das razões, para além da simplificação, que leva a grande parte das empresas a escolher a abordagem retrospectiva modificada. No entanto, à semelhança da análise por setor, os resultados podem estar enviesados, devido ao facto de apenas quatro empresas adotarem a abordagem retrospectiva total.

Relativamente à análise do relatório de auditoria das empresas, antes de entrar em pormenor em relação aos dados encontrados, é importante distinguir as matérias relevantes de auditoria e as ênfases. Ambas dizem respeito a matérias fundamentais para que os utentes compreendam as demonstrações financeiras (ISA 701, §8; ISA 706, §7), no entanto, as matérias relevantes de auditoria são matérias que exigiram do auditor uma atenção significativa na realização da auditoria (ISA 701, §9), o que não acontece nas ênfases, em que a matéria em questão é relevante e importante, mas não exigiu uma atenção significativa do auditor. No contexto da IFRS 16, a opção do auditor entre matérias relevantes de auditoria e ênfases pode estar relacionada com o impacto global da norma e com os riscos inerentes associados à introdução da mesma.

Em relação aos dados encontrados, verificou-se que em dez relatórios foi mencionada, em 2018 ou 2019, a implementação da IFRS 16 na secção das matérias relevantes de auditoria, sendo que também foi referida, em 2018 ou 2019, em onze relatórios na secção das ênfases. Além disso, não foi referida qualquer reserva relacionada com a IFRS 16. Estes resultados evidenciam por um lado, a importância das locações nas empresas, e por outro, que a IFRS 16 leva a alterações substanciais no tratamento das locações.

Segundo as matérias relevantes de auditoria das dez empresas que incluíram a Implementação da IFRS 16, os principais riscos associados a esta implementação, e por conseguinte, as razões pelas quais foram consideradas como matéria relevante de auditoria são: o impacto material na posição financeira e nos indicadores de performance; o elevado número de contratos e transações associados; e o facto de a norma implicar um elevado grau de subjetividade, nomeadamente, na determinação do período da locação, na quantidade dos pagamentos e na definição da taxa de desconto.

Para fazer face a estes riscos, os auditores seguem os seguintes procedimentos: testar os controlos mais relevantes relacionados com o sistema de informação e dos processos das locações e a sua conformidade em relação à norma; recalcular os ativos por direito de uso e os passivos das locações; rever os pressupostos adotados pela empresa no que diz respeito às rubricas que envolvem julgamento; e verificar o cumprimento dos requisitos exigidos pela norma.

6.1.2 Divulgação

Em relação à divulgação, os resultados da contagem de palavras nas notas sobre as locações (Painel B, Tabela III) indicam que em média no ano de introdução da norma existiram mais 797,13 palavras do que no ano anterior, registrando-se, em 2018, um número médio de 990,26 palavras e, em 2019, de 1 787,38 palavras. Desta forma, esta variação quase que representa o dobro do valor apresentado em 2018. Além disso, apenas quatro empresas apresentaram variações negativas, todas elas pouco significativas. Outra alteração verificada ao nível da divulgação, foi o aumento no número de empresas que apresentaram a nota das locações em separado (19 empresas, em 2018, e 33 empresas, em 2019). Deste modo, de um ponto de vista quantitativo existiu, claramente, um aumento da divulgação das empresas no âmbito das locações.

De um ponto de vista qualitativo, também é expectável que existam alterações ao nível das divulgações face às diferenças verificadas nos requisitos da IAS 17 e IFRS 16 (Anexo IX). Em que a IAS 17, também ao nível das divulgações, estava dividida em locações financeiras (IAS 17, §31) e locações operacionais (IAS 17, §35), tendo exigências diferentes consoante a classificação da locação, por exemplo, se a classificação for locação financeira é necessário o locatário divulgar o valor escriturado líquido em relação aos ativos subjacentes, no entanto, o mesmo não acontece em relação às locações operacionais. Por sua vez, na IFRS 16 (IFRS 16, §53-60) não existe esta distinção nas divulgações, sendo necessário divulgar algumas informações adicionais, que não eram exigidas na IAS 17, como, por exemplo, a divulgação do custo de depreciação dos ativos sob direto e o gasto de juros relativos aos passivos da locação. Desta forma, de modo geral a IFRS 16 exige a divulgação de mais informação do que a IAS 17, como é possível verificar através do Anexo IX.

O que se confirmou também através da análise das *comment letters*, tendo toda a amostra considerado que existe claramente um aumento nas divulgações exigidas. Segundo a EY (2013) este aumento deve-se à tendência global verificada nas divulgações, em que, de acordo com um estudo de 2012 realizado pela mesma, se verificou um aumento anual de 7,6% nas divulgações exigidas pelo *Generally Accepted Accounting Principles* (US GAAP), ao longo de quarenta anos. O que pode levar a que “a informação mais importante seja difícil de localizar nas notas, o que acaba por desencorajar os utilizadores das demonstrações financeiras de utilizarem as notas” (EY, 2013, p.13). A

Deutsche Telekom aborda também esta temática afirmando que existe uma “tendência no normativo internacional para informação mais detalhada, que produz extensos níveis de informação nas demonstrações financeiras, muitas vezes não necessários”(Deutsche Telekom, 2013, p. 21).

6.1.3 Apresentação

Ao nível da apresentação, segundo a IFRS 16, o locatário pode apresentar em separado na demonstração da posição financeira o ativo sob direito de uso e o passivo da locação (IFRS 16, §47). O que acaba por ser uma novidade face à IAS 17, em que este ativo/passivo associado à locação era reconhecido juntamente com outros, não sendo destacado na demonstração da posição financeira. No entanto, segundo a IFRS 16, o locatário pode também proceder de forma semelhante à IAS 17, apresentando o ativo sob direito de uso juntamente com os ativos semelhantes de que é proprietário e o mesmo se aplica em relação ao passivo.

Segundo o estudo realizado (Painel C, Tabela III), 16 empresas da amostra apresentaram, na demonstração da posição financeira, o ativo sob direito de uso em separado e 18 empresas apresentaram o passivo da locação em separado. O que significa que as restantes empresas continuaram a atuar de forma semelhante à IAS 17. Deste modo, as alterações da IFRS 16 ao nível da apresentação foram pouco significativas, uma vez que um grande número de empresas não alterou os seus procedimentos.

6.2 Efeitos ao nível da Informação divulgada

6.2.1 Compreensão dos utilizadores

No que diz respeito aos efeitos ao nível da informação divulgada, grande parte da amostra (12 em 18 empresas) não acredita que a norma melhore, significativamente, a informação disponível para a tomada de decisão dos utilizadores internos ou externos das demonstrações financeiras. Segundo a *comment letter* da Linde, e também em concordância com outras *comment letters* da amostra, isto acontece porque os utilizadores das demonstrações financeiras, tendo por base a IAS 17, “aprenderam a interpretar a informação divulgada e a desenvolver rotinas eficientes para ajustar os KPI’s financeiros” (Linde, 2010, p. 17), ou seja, os utilizadores, como investidores, Agências de *Rating* ou analistas, com base nas notas, ajustavam as demonstrações financeiras e outros indicadores, incluindo nestes, a capitalização das locações operacionais que não era

exigida pela IAS 17. Desta forma, com entrada da nova norma, o reconhecimento das locações operacionais na demonstração da posição financeira acaba por não ser uma informação assim tão útil, uma vez que os ajustamentos já eram realizados. Sendo que, segundo a EY (2013) e a KPMG (2013), mesmo após a introdução da norma, é expectável que continuem a existir ajustamentos por parte dos utilizadores, o que mais uma vez reforça a ideia de que a norma produz pouco benefícios a este nível. Além disso, grande parte da amostra (14 em 18 empresas) considera que, no seguimento da análise qualitativa realizada ao nível da divulgação, as novas exigências na divulgação são pouco relevantes, e a inclusão destas nas notas, não leva a melhores decisões por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras. No entanto, existem também empresas que consideram que existe um efeito positivo ao nível da informação, é o caso da Deutsche Telekom (2013, p. 2), que considera que “os utilizadores das demonstrações financeiras terão melhores informações em relação ao montante, timing e incerteza dos *cash outflows* das locações”.

Outra questão levantada por nove empresas da amostra, é o facto de a norma, aumentar a complexidade, volatilidade e incerteza da informação financeira. Isto porque a norma proposta introduz um certo nível de subjetividade, que pode aumentar o risco de distorções e erros nas demonstrações financeiras, assim como, aumentar a dificuldade de controlar a consistência da informação produzida. A Inditex (2013) foi a empresa que abordou mais esta temática, tendo avaliado o impacto da norma a este nível no setor do retalho. Segundo a sua *comment letter*, o setor do retalho é caracterizado por “contratos de locação de longo prazo, com duração média entre quinze e vinte anos, existindo muitas vezes a opção de rescisão do contrato num período inferior a um ano. Esta situação torna muito difícil a estimação do valor das locações, uma vez que o mesmo pode variar entre o valor atual de todos os pagamentos, admitindo que existem incentivos económicos para a extensão, e zero, admitindo uma locação de curto prazo devido à opção de rescisão do contrato ser inferior a um ano” (Inditex, 2013, p.5). A Inditex ainda acrescenta que esta norma, no contexto da indústria do retalho “obriga a realizar estimativas para além do período de planeamento do negócio” (Inditex, 2013, p.5).

Estes resultados ao nível da compreensão dos utilizadores, são consistentes com os resultados da literatura encontrada (Altamuro et al., 2014; Cotten et al., 2013; Ely, 1995) em que não se verificou alterações na rubricas de risco em resultado da capitalização das locações.

6.2.2 Comunicação dos efeitos aos stakeholders

Relativamente à análise quantitativa em relação à comunicação entre empresa e os seus *stakeholders*, apenas seis em cinquenta empresas, divulgaram documentos extra em relação à IFRS 16. São elas a Ahold Delhaize, BMW, Daimler, Deutsche Telekom, Engie e SAP. O que significa que a grande maioria das empresas da amostra não considerou necessário divulgar mais informação em relação à IFRS 16, para além da informação já divulgada no relatório e contas.

Nestes documentos, não muito extensos, eram apresentadas de forma muito sucinta as principais alterações da IFRS 16 face à IAS 17, assim como o impacto da IFRS 16 nas principais rubricas das demonstrações financeiras. Em relação à informação divulgada no relatório e contas das empresas, tudo o que é apresentado nestes documentos também é divulgado no relatório e contas, estando, até, mais completa a informação neste último. No entanto, estes documentos são visualmente mais apelativos e diretos, baseando-se muitas vezes em gráficos e esquemas, que permitem uma leitura mais acessível, o que não acontece no relatório e contas em que muitas vezes a informação é apresentada em texto corrido.

6.3 Efeitos reais

6.3.1 Custos de Implementação da Norma

Nas *comment letters* foram mencionados vários efeitos e consequências da IFRS 16 que encaixam na definição de efeitos reais. Um dos principais efeitos, mencionado por todas as empresas que constituem a amostra, são os elevados custos de implementação da norma. De modo geral, as empresas consideraram que, em resultado da complexidade da IFRS 16 e da necessidade de rever todos os contratos realizados, a implementação da norma terá consequências em termos, monetários e de tempo. De acordo com a Deutsche Telekom (2010, p. 23) é necessário “recolher informação que pode estar descentralizada, rever os contratos de forma a aplicar a nova norma, educar os empregados, criar novos processo e controlos internos, assim como implementar um novo sistema informático na contabilidade. Todo este processo para além de bastante dispendioso, exige também muita mão de obra”. Outro fator mencionado que justifica os elevados custos de implementação é a heterogeneidade dos contratos de locação, que, segundo a Siemens (2013) e a Inditex (2013), acabam por exigir uma revisão individual e minuciosa de cada

contrato, o que em empresas com milhares de contratos têm um impacto significativo. Para além destes custos já referidos, que podem ser considerados como *one-time costs*, existem outros custos que acontecem ao longo do tempo, são os *on-going costs*. Segundo a Daimler (2013), estes custos são provocados pela complexidade da norma, nomeadamente, na necessidade de reavaliar, ao longo do tempo, o passivo reconhecido e o período da locação. Estas reavaliações, exigidas pela norma, devem ser monitorizadas manualmente, o que acaba por afetar, principalmente, as empresas com um número elevado de contratos, traduzindo-se numa enorme carga adicional de trabalho.

6.3.2 Efeitos Contratuais

Relativamente aos Efeitos Contratuais, 6 empresas da amostra mencionaram nas suas *comment letters*, que a IFRS 16 teria impacto nos contratos de financiamento. Segundo, o Banco Santander (2010), Daimler (2013) e a PwC (2013), a introdução da norma terá um impacto significativo ao nível dos rácios financeiros e das *debt covenants*, o que pode acionar a renegociação dos contratos de financiamento. Desta forma, é expectável que as condições de financiamento das empresas piorem, por exemplo, através do aumento da taxa de juro, e conseqüentemente, é esperado que o custo de capital aumente. Noutra perspetiva, o setor bancário também é significativamente afetado, uma vez que em resultado da norma e pelas razões já enumeradas, o risco de reaver o valor emprestado aumenta, o que, conseqüentemente, afeta os *capital requirements*, ou seja, leva a um aumento das reservas exigidas ao banco para fazer face a possíveis perdas. Além disso, os próprios bancos, como locatários, passam a reconhecer as locações operacionais nos seus balanços o que também afeta os seus rácios financeiros.

6.3.3 Efeitos Comportamentais

No que diz respeito aos efeitos comportamentais, cinco empresas da amostra mencionaram que a IFRS 16 poderá levar a um desincentivo aos contratos de locação. Segundo a Volkswagen (2010, p. 3), a introdução da norma, pode ter “conseqüências económicas negativas para o negócio das locações”. Como a norma exige a capitalização de todos os contratos de locação com um maior grau de complexidade e de trabalho do que os contratos de financiamento, existe o perigo dos contratos de locação serem substituídos pelos contratos de financiamento. Noutra perspetiva, a Inditex (2013, p. 2), focando-se, mais uma vez, no setor do retalho, refere que a norma “vai contra a natureza do negócio do retalho”. De acordo com a Inditex (2013, p. 2), as locações operacionais

são utilizadas no negócio do retalho para ganhar flexibilidade, permitindo ao locatário evitar o risco associado ao ativo. Tendo em conta que o setor do retalho é um setor em que existe um elevado grau de incerteza nas operações (flutuações de mercado, ações da concorrência e fatores macroeconómicos, etc.), a flexibilidade providenciada pelas locações operacionais permite estender, terminar e renegociar os contratos, em função destas flutuações verificadas, sem estar sujeito aos riscos inerentes do ativo. No entanto, com a introdução da nova norma, as empresas do setor do retalho perdem toda esta flexibilidade, sendo obrigados a “adotar uma posição que estavam a tentar evitar” (Inditex, 2013, p. 2).

6.3.4 Outros Efeitos Reais

Para além dos efeitos já referidos, que são os mais mencionados nas *comment letters*, existem também outros, menos destacados e referidos, mas talvez igualmente importantes. Segundo a PwC (2010, p. 26-27) podem também existir efeitos ao nível da compensação dos empregados e da fiscalidade. O primeiro está relacionado com os bónus dos empregados baseados em indicadores de performance que serão bastante afetados negativamente pela introdução da norma. O segundo está relacionado com o tratamento fiscal das locações, que segundo a PwC (2010, p. 26-27), também será afetado pela norma, isto porque o apuramento do imposto se baseia nos princípios contabilísticos. Por sua vez, a EY (2010, p. 37-38) abordou as implicações da norma nas empresas auditoras ao nível dos requisitos de independência. Em que, antes da nova norma, as locações financeiras entre auditor e cliente, independentemente da materialidade, afetavam a independência da auditoria. Enquanto as locações operacionais, geralmente, não eram vistas como prejudiciais à independência. Porém, com a nova norma, o tratamento da grande maioria das locações é semelhante ao tratamento das locações financeiras na IAS 17, o que em teoria, torna quase todas as locações realizadas entre auditor e cliente como prejudiciais à independência da auditoria. Deste modo, também ao nível da avaliação dos requisitos de independência são expectáveis alterações.

Ao nível dos efeitos reais, a grande maioria dos efeitos mencionados na análise são consistentes com os resultados da literatura encontrada (Europe Economics, 2017; Imhoff & Thomas, 1988; Segal & Naik, 2019). No Anexo X, de forma muito sucinta, estão as principais conclusões retiradas da análise em relação aos três efeitos estudados.

7. CONCLUSÕES

Em 2016, o IASB publicou a versão final da IFRS 16 que introduz alterações significativas em relação ao tratamento contabilístico das locações, na perspetiva do locatário. Segundo a nova norma, a maioria das locações passam a ser capitalizadas, o que não acontecia na norma anterior, em que apenas as locações financeiras eram capitalizadas. Desta forma, o IASB elimina o modelo dual dos riscos e benefícios, presente na IAS 17, na perspetiva do locatário, substituindo-o pelo modelo singular do direito de uso da IFRS 16, em que não existe distinção entre locações.

Este estudo analisa os efeitos provocados por estas alterações, resultantes da introdução da IFRS 16, nas 50 maiores empresas da Europa Ocidental. Esta análise não se foca apenas nos efeitos contabilísticos como a maioria dos estudos encontrados na literatura (Beattie et al., 1998; Fülbier et al., 2008; Fitó et al., 2013), mas também nas implicações destas alterações contabilísticas ao nível da informação (efeitos ao nível da informação divulgada) e na economia real (efeitos reais). Além disso, este estudo contempla análises quantitativas e qualitativas, que dão uma maior fiabilidade e qualidade aos resultados encontrados.

Relativamente aos efeitos contabilísticos, as principais alterações registaram-se ao nível do reconhecimento e mensuração, em que se verificou um aumento significativo do ativo, passivo e EBITDA. O que provocou também alterações significativas nos rácios financeiros ligados à demonstração da posição financeira. Ao nível da divulgação, verificou-se que, com a introdução da IFRS 16, passou a ser exigido às empresas, informação mais detalhada em relação às locações, confirmando a tendência geral verificada no normativo internacional para a divulgação de informação mais detalhada.

Estes resultados dos efeitos contabilísticos, em primeira instância, parecem evidenciar uma melhoria na tomada de decisão dos utilizadores das demonstrações financeiras, uma vez que a norma providencia uma imagem mais clara da realidade económica. No entanto, segundo à análise realizada em relação aos efeitos ao nível da informação divulgada, a IFRS 16 não melhora a tomada de decisão do utilizador, isto porque, segundo as *comment letters*, antes da entrada em vigor da IFRS 16, os utilizadores da informação já ajustavam as demonstrações financeiras e os indicadores financeiros para incluir a capitalização das locações operacionais. Além disso, algumas das *comment*

letters, também consideram que a subjetividade verificada na IFRS 16 provocaria um aumento na complexidade, volatilidade e incerteza da informação.

Em relação aos efeitos reais, na análise realizada identificou-se, essencialmente, três possíveis efeitos resultantes da IFRS 16, sendo o principal, os elevados custos de implementação que, segundo as *comment letters*, devido à complexidade da norma exigem: a análise minuciosa de todos os contratos; a implementação de um novo sistema informático para a contabilidade; e a criação de processos internos. O segundo efeito mencionado nas *comment letters* é o impacto nos contratos de financiamento que, em resultado da IFRS 16, podem afetar a posição financeira das empresas, bem como afetar as *debt covenants* e levar à renegociação dos contratos. O terceiro efeito encontrado é o desincentivo das locações, que em resultado da capitalização das locações classificadas anteriormente como locações operacionais e da complexidade da IFRS 16, podem levar as empresas a substituir os contratos de locação por contratos de financiamento.

Desta forma, este estudo é um contributo para a literatura, na medida em que apresenta uma análise bastante completa dos efeitos provocados pela IFRS 16, apresentando resultados sobre o impacto da IFRS 16 em várias vertentes. Além disso, é um dos poucos estudos que analisou os efeitos contabilísticos após a entrada em vigor da IFRS 16, permitindo uma análise mais exata do impacto provocado nas demonstrações financeiras. Este estudo contribuiu ainda para alargar a metodologia de Napier & Stadler (2020) a uma outra norma contabilística, a IFRS 16, mostrando que esta *framework* permite analisar de uma forma bastante completa a introdução e a implementação de outras normas contabilísticas.

No entanto, este estudo apresenta algumas limitações, que podem dar origem a investigações futuras, nomeadamente: não estuda os efeitos ao nível do mercado de capitais; apenas inclui o impacto da IFRS 16 em empresas de grande dimensão; a análise dos efeitos contabilísticos da IFRS 16 na demonstração de resultados limita-se ao EBITDA; a amostra é demasiado pequena para tirar conclusões em relação ao impacto no setor de atividade e por abordagem de transição; e a análise das *comment letters* é realizada em função dos *Exposure Drafts*, e não da norma final, sendo que os comentários realizados não passam de especulações, que muitas vezes podem ter por base interesses próprios das empresas, podendo tornar esta análise imparcial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Afonso, B. M. (2020). *Impactos da adoção da IFRS 16 na informação financeira de empresas europeias do setor do turismo* [ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa]. <http://hdl.handle.net/10071/21476>
- Agoglia, C. P., Doupnik, T. S., & Tsakumis, G. T. (2011). Principles-based versus rules-based accounting standards: The influence of standard precision and audit committee strength on financial reporting decisions. *Accounting Review*, 86(3), 747–767. <https://doi.org/10.2308/accr.00000045>
- Altamuro, J., Johnston, R., Pandit, S. S., & Zhang, H. H. (2014). Operating leases and credit assessments. *Contemporary Accounting Research*, 31(2), 551–580. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12033>
- Àngels Fitó, M., Moya, S., & Orgaz, N. (2013). Considering the effects of operating lease capitalization on key financial ratios. *Revista Espanola de Financiacion y Contabilidad*, 42(159), 341–369. <https://doi.org/10.1080/02102412.2013.10779750>
- Banco Santander. (2010). *Comment letter on exposure draft 2010/9 - Leases* (pp. 1–19).
- Barone, E., Birt, J., & Moya, S. (2014). Lease accounting: A review of recent literature. *Accounting in Europe*, 11(1), 35–54. <https://doi.org/10.1080/17449480.2014.903630>
- Barth, M. E., Cahan, S. F., Chen, L., & Venter, E. R. (2018). The economic consequences associated with integrated report quality: Capital market and real effects. *Accounting, Organizations and Society*, 62(2017), 43–64. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2017.08.005>
- Barth, M. E., & Schipper, K. (2007). Financial reporting transparency. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 23(2), 173–190. <https://doi.org/10.1177/0148558X0802300203>
- Beattie, V., Edwards, K., Goodacre, A., Beattie, V., Edwards, K., & Goodacre, A. (1998). The impact of constructive operating lease capitalisation on key accounting ratios. *Accounting and Business Research*, 28, 233–254. <https://doi.org/10.1080/00014788.1998.9728913>
- Beattie, V., Goodacre, A., & Thomson, S. J. (2006). International lease-accounting reform and economic consequences: The views of U.K. users and preparers. *International Journal of Accounting*, 41(1), 75–103. <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2005.12.003>
- Bennett, B. K., & Bradbury, M. E. (2003). Capitalizing non-cancelable operating leases. *Journal of Internacional Financial Management & Accounting*, 14(2), 101–114. <https://doi.org/10.1111/1467-646X.00091>
- Bolea, A., & Cosma, R. (2015). Leasing as a modern form of business financing. *Economic Sciences Nr 2*, 2(2), 296–307. <https://doi.org/10.14595/PES/02/021>

- Collins, D. L., Pasewark, W. R., & Strawser, J. R. (2002). Characteristics influencing perceptions of accounting pronouncement quality. *Accounting Horizons*, 16(2), 137–151. <https://doi.org/10.2308/acch.2002.16.2.137>
- Cornaggia, K. R., Franzen, L., & Simin, T. T. (2011). Manipulating the balance sheet? Implications of off-balance-sheet lease financing. *SSRN Electronic Journal*, 1–62. <https://doi.org/10.2139/ssrn.1680077>
- Cotten, B. D., Schneider, D. K., Mccarthy, M. G., Hughes, M. D., Hoy, S. J., Jones, S., & Lonergan, W. (2013). Capitalisation of operating leases and credit ratings. *The Journal of Applied Research in Accounting and Finance*, 8(1), 2–16. <https://ssrn.com/abstract=2276766>
- Daimler. (2013). *Comment letter on exposure draft 2013/6 - Leases*. 1–9.
- Deutsche Telekom. (2010). *Comment letter on exposure draft 2010/9 - Leases*. 1–26.
- Deutsche Telekom. (2013). *Comment letter on exposure draft 2013/6 - Leases*. 1–27.
- Dhaliwal, D., Grace Lee, H. S., & Neamtiu, M. (2011). The impact of operating leases on firm financial and operating risk. *Journal of Accounting, Auditing and Finance*, 26(2), 151–197. <https://doi.org/10.1177/0148558X11401210>
- Dodson, D. (2010). *Comment letter on exposure draft 2010/9 - Leases* (pp. 1–4).
- Dou, Y., & Zou, Y. (2019). The real effects of geographic lending disclosure on banks. In *NYU Stern School of Business* (pp. 1–52). <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3435099>
- Duke, J. C., Hsieh, S., & Su, Y. (2009). Operating and synthetic leases: Exploiting financial benefits in the post-Enron era. *Advances in Accounting, Incorporating Advances in Internacional Accounting*, 25(1), 28–39. <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2009.03.001>
- Durocher, S. (2008). Canadian evidence on the constructive capitalization of operating leases. *Accounting Perspectives*, 7(3), 227–256. <https://doi.org/10.1506/ap.7.3.2>
- El-Gazzar, S. M., & Jaggi, B. L. (1997). Transition period of mandated accounting changes - Timing of adoption and economic consequences: The case of SFAS No. 13. *Journal of Business Finance & Accounting*, 24(13), 293–307. <https://doi.org/10.1111/1468-5957.00106>
- Ely, K. M. (1995). Operating lease accounting and the market 's assessment of equity risk. *Journal of Accounting Research*, 33(2), 397–415. <https://doi.org/10.2307/2491495>
- Ernstberger, J., Link, B., Stich, M., Vogler, O., & Gmbh, L. (2017). The real effects of mandatory quarterly reporting. *The Accounting Review*, 92(5), 33–60. <https://doi.org/10.2308/accr-51705>

- Europe Economics. (2017). *Ex ante impact assessment of IFRS 16* (Issue February, pp. 1–93).
- EY. (2010). Comment letter on exposure draft 2010/9 - leases. *Changes*, 1–46.
- EY. (2013). *Comment letter on exposure draft 2013/6 - Leases*. 1–11.
- Fülbier, R. U., Silva, J. L., & Pferdehirt, M. H. (2008). Impact of lease capitalization on financial ratios of listed german companies. *SSRN Electronic Journal*, 60(April), 122–145. <https://ssrn.com/abstract=1280187>
- Godfrey, J. M., & Warren, S. M. (1995). Lessee reactions to regulation of accounting for leases. *Abacus*, 31(2), 201–229. <https://doi.org/10.1111/j.1467-6281.1995.tb00362.x>
- Imhoff, E. A., Lipe, J. R. C., & Wright, D. W. (1997). Operating leases : Income effects of constructive capitalization. *Accounting Horizons*, 11(2), 12–32. <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=bth&AN=9707162214&lang=pt-pt&site=eds-live&scope=site>
- Imhoff, E. A., Lipe, R. C., & Wright, D. W. (1991). Operating leases: Impact of constructive capitalization. *Accounting Horizons*, 5(1), 51–63. <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=bth&AN=9604010111&lang=pt-pt&site=eds-live&scope=site>
- Imhoff, E. A., & Thomas, J. K. (1988). Economic consequences of accounting standards: The lease disclosure rule change. *Journal of Accounting & Economics*, 10(147), 277–310. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(88\)90006-7](https://doi.org/10.1016/0165-4101(88)90006-7)
- Inditex. (2013). *Comment letter on exposure draft 2013/6 - Leases* (pp. 1–9).
- Internacional Accounting Standards Board. (n.d.). *IFRS 16 - Leases: Project history*. IFRS Foundation. Retrieved February 3, 2021, from <https://www.ifrs.org/projects/2016/ifrs-16-leases/#project-history>
- Internacional Accounting Standards Board. (2009). Discussion paper - Leases: Preliminary views. In *IFRS Foundation* (Issue March, pp. 1–122).
- Internacional Accounting Standards Board. (2010). *Exposure draft ED/2010/9* (Issue December, pp. 1–66).
- Internacional Accounting Standards Board. (2013a). *Basis for conclusions: Exposure draft ED/2013/6* (Issue May, pp. 1–161).
- Internacional Accounting Standards Board. (2013b). *Exposure draft ED/2013/6* (Issue May, pp. 1–89).
- Internacional Accounting Standards Board. (2016a). *Basis for Conclusions: IFRS 16 Leases*.

- International Accounting Standards Board. (2016b). *International financial reporting standard 16 (IFRS 16) - Leases*.
- International Accounting Standards Committee. (1997). *International accounting standard 17 (IAS 17) - Leases*.
- International Auditing and Assurance Standards Board. (2015a). *International Standard on Auditing 701 (ISA 701) - Communicating Key Audit Matters in Independent auditor's report*.
- International Auditing and Assurance Standards Board. (2015b). *International Standard on Auditing 706 Revised (ISA 706) - Emphasis of Matter paragraphs and Other Matters paragraphs in the independent auditor's report*.
- Kanodia, C., & Sapra, H. (2016). A real effects perspective to accounting measurement and disclosure: Implications and insights for future research. *Journal of Accounting Research*, 54(2), 623–676. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12109>
- KPMG. (2013). *Comment letter on exposure draft 2013/6 - Leases*. 1–36.
- Leuz, C., & Wysocki, P. D. (2016). The economics of disclosure and financial reporting regulation: Evidence and suggestions for future research. *Journal of Accounting Research*, 54(2), 525–622. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12115>
- Linde. (2010). *Comment letter on exposure draft 2010/9 - Leases*. 1–17.
- Merrill, T. W. (2021). The economics of leasing. *Journal of Legal Analysis*, 12, 221–272. <https://doi.org/10.1093/JLA/LAAA003>
- Moody's. (2015). *Financial statement adjustments in the analysis of non-financial corporations* (pp. 1–24).
- Morais, A. I. (2011). *Accounting for Leases: A Review* (pp. 1–58). EUFIN.
- Morales-Díaz, J., & Zamora-Ramírez, C. (2018a). Effects of IFRS 16 on key financial ratios of spanish companies. *Estudios de Economía Aplicada*, 36–2, 385–406. <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=bth&AN=131015091&lang=pt-pt&site=eds-live&scope=site>
- Morales-Díaz, J., & Zamora-Ramírez, C. (2018b). The impact of IFRS 16 on key financial ratios: A new methodological approach. *Accounting in Europe*, 15(1), 105–133. <https://doi.org/10.1080/17449480.2018.1433307>
- Mulford, C., & Gram, M. (2007). The effects of lease capitalization on various financial measures: An analysis of the retail industry. *The Journal of Applied Research in Accounting and Finance*, 2, 3–13. <http://ssrn.com/abstract=1090463>

- Napier, C. J., & Stadler, C. (2020). The real effects of a new accounting standard: the case of IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers. *Accounting and Business Research*, 50(5), 474–503.
<https://doi.org/10.1080/00014788.2020.1770933>
- Nayer, D. (2010). *Comment letter on exposure draft 2010/9 - Leases* (pp. 1–6).
- Pereira, L. G. de S. P. (2019). *O impacto contabilístico inicial da IFRS 16 nas empresas cotadas na Euronext Lisboa* [ISEG - Lisbon School of Economics & Management]. <http://hdl.handle.net/10400.5/19980>
- PwC. (2010). *Comment letter on exposure draft 2010/9 - Leases* (pp. 1–30).
- PwC. (2013). *Comment letter on Exposure Draft 2013/6 - Leases* (pp. 1–12).
- PwC. (2016a). A study on the impact of lease capitalisation IFRS 16 : The new leases standard. In *PwC report* (Issue February, pp. 1–14). www.pwc.com
- PwC. (2016b). *IFRS 16 : The leases standard is changing - Are you ready ?* (Issue September, pp. 1–13).
- Reither, C. L. (1998). What are the best and the worst accounting standards ? *Accounting Horizons*, 12(3), 283–292.
<https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=bth&AN=1114552&lang=pt-pt&site=eds-live&scope=site>
- Segal, M., & Naik, G. (2019). The expected impact of the implementation of International Financial Reporting Standard (IFRS) 16 – Leases. *Journal of Economics and Financial Sciences*, September 2019, 1–12.
<https://doi.org/10.4102/jef.v12i1.207>
- Siemens. (2013). *Comment letter on exposure draft 2013/6 - Leases*. 1–12.
- Spånberger, J., & Rista, M. (2020). *Implications of IFRS 16 adoption*. Uppsala University. <http://urn.kb.se/resolve?urn=urn:nbn:se:uu:diva-414750>
- Spencer, A. W., & Webb, T. Z. (2015). Leases: A review of contemporary academic literature relating to lessees. *Accounting Horizons*, 29(4), 997–1023.
<https://doi.org/10.2308/acch-51239>
- Thornton, D. (1992). Costs of accounting to lenders: Canadian evidence. *Accounting and Business Research*, 261–273. <https://doi.org/10.1080/00014788.1992.9729443>
- Tweedie, D. (2002). *Statement of Sir David Tweedie, chairman of IASB, before the Committee on Banking, Housing and Urban Affairs of the United States Senate* (pp. 1–22).

- United States Securities and Exchange Commission. (2005). *Report and recommendations pursuant to section 401 (c) of the Sarbanes-Oxley act of 2002 On arrangements with off-balance sheet implications, special purpose entities, and transparency of filings by issuers* (pp. 1–115).
- Volkswagen. (2010). *Comment letter on exposure draft 2010/9 - Leases*. 1–11.
- Wilkins, T., & Mok, W. (1990). An analysis of lease accounting and disclosures by Australian companies subsequent to AAS 17. *Pacific Basin Capital Markets Research*, 2.
- Zeff, S. A. (1978). The rise of “Economic Consequences.” *The Journal of Accountancy*, December, 1–63.

ANEXOS

Anexo I. Processo de Emissão da IFRS 16

Fase do processo	Data	Desenvolvimento	Comentários
Pesquisa	01/07/2006	Adicionada à Agenda do IASB/FASB	
	19/03/2009	Publicação do <i>Discussion Paper</i> DP/2009/1 <i>Leases</i>	Data-limite para comentar: 17/07/2009
Definição da Norma	17/08/2010	Publicação do <i>Exposure Draft</i> ED/2010/9 <i>Leases</i>	Data-limite para comentar: 15/12/2010
	21/07/2011	IASB/FASB anunciam a intenção de expor novamente a proposta	
	16/05/2013	Publicação do <i>Exposure Draft</i> ED/2013/6 <i>Leases</i>	Data-limite para comentar: 13/09/2013
	13/01/2016	Publicação da IFRS 16 <i>Leases</i>	Entra em vigor a partir: 01/01/2019
Manutenção da norma	14/05/2020	Alteração da IFRS 16 – <i>Lease Incentives</i>	Entra em vigor a partir: 01/01/2022
	28/05/2020	Alteração da IFRS 16 - <i>Rent Concessions</i> (Covid-19)	Entra em vigor a partir: 1/06/2020
	27/08/2020	Alteração da IFRS 16 - <i>Interest Rate Benchmark Reform</i>	Entra em vigor a partir: 1/01/2021

Fonte: Adaptado do sítio do IASB (www.ifrs.org)

Anexo II. Diferenças entre a IFRS 16 e a IAS 17

Diferenças	IFRS 16	IAS 17
Perspetiva do locatário		
Definição de Locação	Utiliza o modelo do direito de uso para determinar se os contratos contêm uma locação.	Utiliza o modelo dos riscos e benefícios para determinar se os contratos contêm uma locação.
Classificação	Não existe classificação das locações, sendo todas tratadas da mesma forma (com exceção das locações com prazo inferior a 12 meses e de baixo valor).	A locação deve ser classificada em locação financeira ou locação operacional.
Reconhecimento e Mensuração Inicial	<p><u>Todas as locações:</u> O locatário deve reconhecer a locação na demonstração da posição financeira, através de um ativo sob direito de uso e de um passivo associado aos pagamentos das rendas. Este ativo é mensurado pelo valor atual dos pagamentos.</p> <p><u>Exceção:</u> Locações com prazo inferior a 12 meses ou locações de baixo valor, podem não ser reconhecidas na demonstração da posição financeira.</p>	<p><u>Locações financeiras:</u> O locatário deve reconhecer um ativo e um passivo associado ao pagamento das rendas. Este ativo é mensurado pelo menor entre o valor atual dos pagamentos mínimos futuros e o justo valor.</p> <p><u>Locações operacionais:</u> Não devem ser reconhecidas na demonstração da posição financeira.</p>
Mensuração Subsequente	<p><u>Todas as locações:</u> O locatário deve reconhecer um gasto relativo à depreciação do ativo e os pagamentos das rendas devem ser repartidos entre encargo financeiro e redução do passivo da locação, tendo em conta a taxa de juro periódica respetiva.</p> <p><u>Exceção:</u> Locações com prazo inferior a 12 meses ou locações de baixo valor, reconhecem o valor da renda como gasto na demonstração de resultados.</p>	<p><u>Locações financeiras:</u> O locatário deve reconhecer a depreciação do ativo e os pagamentos das rendas devem ser repartidos entre encargo financeiro e redução do passivo da locação, tendo em conta a taxa de juro periódica respetiva.</p> <p><u>Locações operacionais:</u> O locatário deve reconhecer o gasto relativo ao valor da renda na demonstração de resultados.</p>
Reavaliação do passivo da locação	O locatário deve reavaliar quando existe uma modificação do contrato, que não origina um novo contrato, ou quando há alteração na estimativa do prazo da locação.	Não existe reavaliação do passivo da locação.

Fonte: Construção própria, baseada na IAS 17 e IFRS 16

Anexo III. Quadro-Resumo da Revisão da Literatura dos efeitos contabilísticos

Autores	Método	Amostra	Principais Resultados	Conclusões
Imhoff et al. (1991)	<i>Constructive method</i>	14 empresas americanas de diferentes indústrias em 1987.	Alta utilização: ROA: - 34%; D/E: + 191%; Baixa utilização: ROA: - 10%; D/E: + 47%; <i>McDonald's:</i> Ativo: + \$758,8m; ROA: - 9%; Passivo: + \$1018m; D/E: + 30%;	As locações operacionais afetam materialmente a comparação entre empresa, sendo recomendado a capitalização das locações operacionais de longo prazo para avaliar os resultados financeiros entre várias indústrias.
Imhoff et al. (1997)	<i>Constructive method</i>	<i>Southwest Airlines</i> entre 1990 e 1994.	<i>Southwest Airlines:</i> -Diminuição do Resultado Líquido; -Aumento do Resultado Operacional; -Diminuição do ROE; -Diminuição do ROA;	O impacto da capitalização das locações operacionais na demonstração de resultados é também materialmente relevante. Além disso, é recomendado o ajustamento na informação financeira dos ativos e passivos reconhecidos fora da demonstração da posição financeira para uma informação economicamente mais relevante.
Beattie et al. (1998)	<i>Constructive method</i>	232 empresas do Reino Unido em 1994.	Passivo e ativo não capitalizado: 39% da dívida de longo prazo e 6% do total do ativo Profit margin: + 12,1%; ROE: + 4,8%; ROA: - 0,6%; Asset turnover: - 12,5%; Interest cover: - 25,9%;	Locações operacionais representam uma grande fonte de financiamento de longo prazo e alterações na norma, podem ter grandes consequências económicas, nomeadamente, na tomada de decisão, avaliação da empresa, <i>cash flow</i> da empresa e no comportamento dos gestores.

Bennett & Bradbury (2003)	<i>Constructive method</i>	38 empresas cotadas no New Zealand Stock Exchange em 1995.	Passivo: + 22,9%; Ativo: + 8,8%; Capital próprio: - 3,0%; D/A: + 5pp; Current ratio: - 0,305; ROA: - 1,1pp;	A capitalização das locações operacionais terá um impacto material nas demonstrações financeiras, com principal destaque para o passivo reconhecido.
Durocher (2008)	<i>Constructive method</i>	68 empresas cotadas no Canadá em 2002 e 2003.	Ativo: + 5,3%; Passivo: + 12,2%; D/A: + 2,66%; Current Ratio: - 0,065; ROA: + 0,03%; ROE: - 0,73%; EPS: - 0,455;	Existe nas empresas canadianas uma quantia considerável de ativos e passivos reconhecidos fora do balanço e a capitalização desses ativos afetará significativamente os indicadores financeiros.
Duke et al. (2009)	<i>Constructive method</i>	366 empresas listadas em 2003 no <i>S&P 500 index</i> .	Passivo: + 582,04m; Ativo: + 450m; Resultados transitados: - 131,79m; Resultado Líquido: - 21,99m; D/E + 0,40; ROA: - 0,47pp; Current ratio: - 0,14;	As empresas podem utilizar as locações operacionais para esconder dos investidores milhões de ativos e passivos e apresentar resultados mais favoráveis, comparativamente com empresas que utilizam as locações financeiras.
PwC (2016a)	<i>Constructive method</i>	Foram analisadas 3000 entidades de 51 países (excluindo os EUA) em 2014.	Passivo: + 22% (53% das empresas terá um aumento superior a 25%); EBITDA: + 13%; Debt/EBITDA: + 0,11;	É esperado que esta norma afete todas as indústrias, no entanto, o impacto em cada uma delas será significativamente diferente, sendo que será mais evidente em companhias aéreas e empresas ligadas ao retalho.

Fülbier et al. (2008)	<i>Constructive method/ Factor method</i>	90 empresas alemãs cotadas na DAX 30, MDAX e SDAX entre 2003 e 2004.	D/E: + 22,0%; E/A: - 9,6%; NCA/A: + 9,0%; Resultado Operacional: + 8,1%; EPS, ROA e ROE: variações pouco significantes;	Os dois métodos de capitalização das locações apresentam resultados semelhantes, sendo que é esperado um impacto significativo na grande maioria das empresas, com principal destaque para o setor do retalho.
Fitó et al. (2013)	<i>Constructive method/ Factor method</i>	112 empresas espanholas cotadas em bolsa	D/E: + 5,4%; NCAT: + 17,3%; E/A: - 8,5%; FINLEV: + 11%; Debt Quality: - 7,7%;	O impacto global da capitalização das locações operacionais nos rácios financeiros é estatisticamente significativo. Sendo que os setores mais afetados são os setores da energia e do retalho. Além disso, estes autores também chegaram a uma relação positiva entre a variação dos rácios e o tamanho das empresas.
Morales-Díaz & Zamora-Ramírez (2018a)	<i>Factor method</i>	101 empresas espanholas cotadas no <i>STOXX Total Market</i> .	Ativo: + 12,9%; Passivo: + 28,5%; D/E: + 10,2%; ROA: 6,98%; Interest Cover: - 8,89%;	A adoção da IFRS 16 terá um impacto significativo nas demonstrações financeiras das empresas espanholas, principalmente, nos setores com um elevado volume de locações, sendo que é expectável que este impacto seja superior as restantes empresas europeias.

Pereira (2019)	<i>Comparative method</i>	44 empresas portuguesas cotadas no Euronext Lisboa.	Ativo: + 2,47%; Passivo: + 3,15%; Capital próprio: -0,31%; E/A: -1,88 pp; E/D: -8,00 pp;	A quantia de ativos e passivos relativos a locações operacionais, que até então era reconhecida fora da demonstração da posição financeira, são materialmente relevantes.
Afonso (2020)	<i>Comparative method</i>	74 empresas europeias do setor do turismo.	Ativo: + 18,6%; Passivo: + 31,3%; E/A: - 11,5%; E/D: - 16,2%; EPS: + 1,2%; ROA: - 21,3%; ROE: + 2,3%;	Impacto significativo nas rubricas da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados, assim como nos indicadores financeiros, com a exceção dos indicadores da rentabilidade que não apresentaram grandes alterações.
Spånberger & Rista (2020)	<i>Comparative method</i>	279 empresas suecas cotadas no Nasdaq OMX Stockholm main market	Ativo: + 10,1%; Passivo: + 21,7%; EBITDA: + 39,6%; D/E: + 22,3%; EV/ EBITDA: - 9,9%;	A implementação da IFRS 16 nesta amostra leva a um aumento do ativo, passivo e EBITDA, sendo que o impacto é diferente consoante o setor de atividade. Relativamente aos rácios é esperado um impacto significativo.

Nota: Na coluna dos Principais Resultados, os valores apresentados dizem respeito a variações médias verificadas no respetivo indicador. Sempre que o valor é apresentado em percentagem, trata-se de uma variação relativa, caso contrário trata-se de uma variação absoluta (m: milhões e pp: pontos percentuais). A legenda dos indicadores é a seguinte: **ROA:** Resultado Operacional / Ativo; **ROE:** Resultado Operacional / Capital Próprio; **D/E:** Passivo / Capital Próprio; **Profit Margin:** Resultado Operacional / Vendas; **Asset Turnover:** Vendas / Ativo; **Interest Cover:** Resultado Operacional / Gastos de Financiamento; **D/A:** Passivo / Ativo; **Current Ratio:** Ativo Corrente / Passivo corrente; **EPS:** Resultado Líquido / nº ações; **Debt / EBITDA:** Passivo/ EBITDA; **MTB:** Valor de mercado do Capital Próprio / Valor contabilístico do Capital próprio; **Debt Quality:** Passivo corrente / Passivo; **E/A:** Capital Próprio / Ativo; **NCAT:** Ativo não corrente / Vendas; **NCA/A:** Ativo não corrente / Ativo; **FINLEV:** (Ativo / Passivo) * (Resultado antes impostos / Resultado operacional); **E/D:** Capital próprio / Passivo; **EV/EBITDA:** (Valor de mercado do Capital Próprio + Passivo – Caixa e Equivalentes) / EBITDA.

Fonte: Construção própria

Anexo IV. Quadro-resumo da metodologia

Efeitos de uma nova norma		Dados	Metodologia
Efeitos contabilísticos	Reconhecimento e Mensuração	RC	Análise dos relatórios e contas
			Testes estatísticos
			Análise dos relatórios de auditoria
	Divulgação	RC	Contagem de palavras
			Contagem das notas sobre locações em separado
		CL	Análise de <i>comment letters</i>
Apresentação	RC	Contagem do ativo/passivo apresentado em separado	
Efeitos ao nível da informação divulgada	Compreensão dos Utilizadores (internos e externos)	CL	Análise das <i>comment letters</i>
	Comunicação com <i>Stakeholders</i>	DS	Pesquisa Google
Efeitos Reais	Custos de Implementação da norma; Efeitos Contratuais; Efeitos Comportamentais; Outros Efeitos Reais.	CL	Análise das <i>comment letters</i>

Nota: RC: Relatórios e Contas; CL: *Comment letters*; DS: Divulgações aos *stakeholders* para além do Relatório e Contas

Anexo V. Rácios e respetiva utilização na literatura

Rácios	Cálculo	Autores
Autonomia Financeira	$\frac{\text{Capital Próprio}}{\text{Total do Ativo}}$	Fülbier et al. (2008), Pereira (2019), Afonso (2020)
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Total do Passivo}}{\text{Total do Ativo}}$	Bennett & Bradbury (2003), Durocher (2008), Morales-Díaz & Zamora-Ramírez (2018a)
Solvabilidade	$\frac{\text{Capital Próprio}}{\text{Total do Passivo}}$	Pereira (2019), Afonso (2020)
Debt-to-Equity	$\frac{\text{Total do Passivo}}{\text{Capital Próprio}}$	Imhoff et al. (1991), Fülbier et al. (2008), Duke et al. (2009),
Debt-to-EBITDA	$\frac{\text{Total do Passivo}}{\text{EBITDA}}$	PwC (2016a)

Fonte: Construção própria

Anexo VI. Método de Mulford & Gram (2007) para estimar o EBITDA

Tendo em conta que o EBITDA não inclui as depreciações e gastos de financiamento, o impacto da IFRS 16 nesta rubrica acontece apenas ao nível dos gastos das locações operacionais, que deixam de existir com a entrada em vigor da nova norma. Deste modo, o EBITDA, tendo em conta a IFRS 16, é estimado retirando ao valor registado no EBITDA em 31/12/2018, o valor não cancelável dos pagamentos mínimos futuros das locações operacionais relativos a 2019 que corresponde ao valor que seria considerado como despesa de locações operacionais, caso a norma não entrasse em vigor, o que na prática, por se tratar de uma despesa, se traduz na soma da mesma. Assim, o cálculo é realizado da seguinte forma:

$$\text{EBITDA (2019)} = \text{EBITDA (2018)} + \text{Despesa da Locações Operacionais (2019)}$$

Onde:

- EBITDA (2019): Valor estimado da rubrica EBITDA correspondente ao período após a entrada em vigor da norma (31/12/2019)

- EBITDA (2018): Valor divulgado no relatório e contas relativo à rubrica EBITDA correspondente ao momento imediatamente antes da entrada em vigor da norma (31/12/2018).

- Despesa de Locações Operacionais (2019): Valor divulgado na nota das locações que diz respeito ao pagamento mínimo futuro não cancelável das locações operacionais relativo a 2019

Exemplo: Adidas

EBITDA ^{1,2,3} € in millions		62
2018	=====	2,882
2017	=====	2,511
2016	=====	1,953
2015	=====	1,475
2014	=====	1,283

1 EBITDA = Income before taxes (IBT) + net interest expenses + depreciation and amortization.
 2 2018, 2017 and 2016 figures reflect continuing operations as a result of the divestiture of the Rockport, TaylorMade, Adams Golf, Ashworth and CCM Hockey businesses.
 3 2015 and 2014 figures reflect continuing operations as a result of the divestiture of the Rockport business.

Fonte: *Adidas Annual Report 2018*, p 109.

Minimum lease payments for operating leases € in millions

	Dec. 31, 2018	Dec. 31, 2017
Within 1 year	676	722
Between 1 and 5 years	1,596	1,341
After 5 years	712	586
Total	2,984	2,649

Fonte: *Adidas Annual Report 2018*, p. 192.

$$\text{EBITDA (2019)} = 2\,882\text{m} + 676\text{m} = 3\,558\text{m}$$

$$\Delta \text{ EBITDA} = 3\,558\text{m} - 2\,882\text{m} = 676\text{m}$$

$$\Delta \text{ EBITDA \%} = \frac{676\text{m}}{2\,882\text{m}} \times 100 = 23,46\%$$

Anexo VII. Resultados dos testes de Skewness/Kurtosis, Shapiro-Wilk e de Wicoxon signed-rank

Skewness/Kurtosis test

Variable	Obs	Pr(Skewness)	Pr(Kurtosis)	chi2(2)	Prob>chi2
Δ Ativo	47	0.0000	0.0034	22.11	0.0000
Δ Passivo	47	0.0000	0.0004	25.60	0.0000
Δ CP	47	0.0000	0.0000	50.39	0.0000
Δ EBITDA	47	0.0000	0.0000	60.92	0.0000
Δ AF	47	0.0000	0.0027	22.34	0.0000
Δ GE	47	0.0000	0.0001	29.47	0.0000
Δ SOL	47	0.0000	0.0031	20.55	0.0000
Δ D/E	47	0.0000	0.0000	31.60	0.0000
Δ D/EBITDA	47	0.6530	0.0003	10.91	0.0043

Shapiro-wilk test

Variable	Obs	W	V	z	Prob>z
Δ Ativo	47	0.63783	16.225	5.921	0.00000
Δ Passivo	47	0.70178	13.360	5.508	0.00000
Δ CP	47	0.10702	40.005	7.839	0.00000
Δ EBITDA	47	0.31529	30.675	7.274	0.00000
Δ AF	47	0.66455	15.028	5.758	0.00000
Δ GE	47	0.69746	13.554	5.539	0.00000
Δ SOL	47	0.74574	11.391	5.169	0.00000
Δ D/E	47	0.65473	15.468	5.819	0.00000
Δ D/EBITDA	47	0.85849	6.340	3.924	0.00004

Wilcoxon signed-rank test

Variable	z	Prob > z
Δ Ativo	5.968	0.0000
Δ Passivo	5.968	0.0000
Δ CP	4.314	0.0000
Δ EBITDA	5.963	0.0000
Δ AF	-5.968	0.0000
Δ GE	5.661	0.0000
Δ SOL	-5.968	0.0000
Δ D/E	5.968	0.0000
Δ D/EBITDA	-2.561	0.0104

Anexo VIII. Variações médias da amostra por setor de atividade e por abordagem de transição

Setor de Atividade	N		Δ Ativo		Δ Passivo		Δ CP		Δ EBITDA		Δ Aut. Fin.		Δ Gr. End.		Δ D/E		Δ D/EBITDA	
	RM	RT	RM	RT	RM	RT	RM	RT	RM	RT	RM	RT	RM	RT	RM	RT	RM	RT
Automóvel	3		1,2%		1,6%		0,0%		25,5%		-1,2%		0,4%		1,6%		-16,8%	
Bancos	3		0,3%		0,3%		0,0%		3,0%		-0,3%		0,0%		0,3%		-2,5%	
Produtos químicos	2		2,5%		4,1%		0,0%		5,0%		-2,5%		1,6%		4,1%		-0,8%	
Construção	2		3,6%		6,4%		0,0%		9,8%		-3,4%		2,7%		6,4%		-3,1%	
Produtos e Serviços de Consumo	3		13,0%		26,1%		-0,1%		19,1%		-11,4%		11,7%		26,3%		5,9%	
Energia	2		3,2%		6,3%		0,0%		6,7%		-3,1%		3,0%		6,3%		-0,3%	
Serviços Financeiros	1		0,2%		0,2%		0,0%		5,4%		-0,2%		0,0%		0,2%		-4,9%	
Alimentação e Bebidas	1	1	1,5%	0,7%	2,4%	1,1%	0,0%	0,0%	8,0%	2,2%	-1,5%	-0,7%	0,9%	0,4%	2,4%	1,1%	-5,2%	-1,1%
Cuidados de Saúde	3	1	0,9%	3,9%	2,7%	14,9%	0,0%	-0,2%	3,7%	21,3%	-0,9%	-3,9%	1,8%	10,6%	2,7%	15,1%	-0,9%	-5,3%
Bens e Serviços Industriais	7		5,4%		10,4%		-0,2%		11,3%		-4,9%		4,6%		10,6%		-0,5%	
Seguros	3		0,2%		0,2%		0,0%		10,6%		-0,2%		-0,1%		0,2%		-8,6%	
Média	1		3,3%		7,9%		-0,7%		17,2%		-3,9%		4,5%		8,7%		-7,9%	
Cuidados Pessoais		1		17,8%		42,5%		-3,9%		28,1%		-18,4%		21,0%		48,3%		11,3%
Imobiliário	1		2,1%		1,1%		-0,2%		4,4%		-2,2%		-0,9%		1,3%		-3,1%	
Retalho	2		20,7%		48,8%		-2,3%		20,4%		-18,9%		23,0%		52,8%		23,3%	
Tecnologia	3	1	3,1%	0,5%	6,2%	1,3%	-0,1%	0,0%	9,1%	2,4%	-3,1%	-0,5%	3,1%	0,8%	6,3%	1,3%	-2,2%	-1,1%
Telecomunicações	2		5,5%		10,5%		-0,2%		11,0%		-5,3%		4,7%		10,7%		-0,4%	
Viagem e Lazer	1		3,0%		16,8%		0,0%		9,9%		-2,9%		13,3%		16,8%		6,3%	
Serviços de Utilidade Pública	3		1,0%		1,6%		0,0%		2,2%		-1,0%		0,5%		1,6%		-0,6%	
Total	43	4	4,1%	5,7%	8,6%	15,0%	-0,2%	-1,0%	10,4%	13,5%	-3,8%	-5,9%	4,0%	8,2%	8,9%	16,5%	-1,3%	1,0%

Nota: RM – Abordagem Retrospectiva Modificada; RT – Abordagem Retrospectiva Total

Anexo IX. Diferenças das divulgações exigidas pela IAS 17 e pela IFRS 16

IAS 17	IFRS 16
<p>Locações Operacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Total dos pagamentos mínimos futuros (< 1 ano; 1 e 5 anos; > 5 anos) • Pagamentos mínimos de sublocações • Pagamento da locação e sublocação reconhecidos como gasto • Descrição geral dos acordos de locações materiais <p>Locações financeiras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantia escriturada líquida; • Reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos e seu valor presente; • Total dos pagamentos mínimos futuros (< 1 ano; 1 e 5 anos; > 5 anos) • Rendas contingentes • Pagamentos mínimos de sublocações • Descrição geral dos acordos de locações materiais 	<p>Todas as locações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Custo de depreciação dos ativos sob direito de uso • Gasto de juros relativo aos passivos da locação • Despesa relativa à locação a curto prazo e de baixo valor • Pagamentos de locações variáveis não incluídos na mensuração • Rendimentos obtidos pela sublocação de ativos sob direito de uso • Total das saídas de caixa para locações • Acréscimos aos ativos sob direito de uso • Ganhos/perdas de transações de venda • Quantia escriturada de ativos sob direito de uso • Análise de maturidade dos passivos da locação • Informações qualitativas e quantitativas complementares

Fonte: Construção própria, baseada na IAS 17 e IFRS 16

Anexo X. Resultados sobre os efeitos provocados pela IFRS 16

